

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**

Processos nº. 222.205/18

### **“Contratação de empresas para serviços de transporte escolar”.**

O Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações, Lei nº 10.520 de 17/07/02, Decreto-Municipal nº 50 de 12/08/05 e Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, sob a modalidade de PREGÃO presencial, tipo MENOR PREÇO por lote, para “Contratação de empresas para serviços de transporte escolar”, para o Município de Vacaria/RS.

### **Edital exclusivo às empresas beneficiadas pela LC 123/06 e alterações, salvo lotes 03, 04, 15, 24, 25, 28, 34, 35, 36, 37**

#### **ATENÇÃO: PARTICIPAÇÃO MEDIANTE CRC:**

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta, bem como os documentos de credenciamento, serão recebidos até o dia **19/02/2018**, às **09h** no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Vacaria, sito à rua Ramiro Barcelos, nº 915, Centro, CEP 95200-000, em Vacaria/RS. As sessões de abertura dos envelopes contendo as propostas, serão realizadas pelo pregoeiro nomeado na portaria nº 04/2018, com observância do item 12.4 deste edital, da seguinte forma:

- a) Na data do dia **19/02/2018**, às **14h** será iniciada a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas.
- b) Início da sessão de lances, na data do dia **19/02/2018**, às **14h** será iniciada a sessão de lances dos lotes **01 ao 10**.
- c) Na data do dia **20/02/2018**, às **09h** será iniciada a sessão de lances dos lotes **11 ao 20**.
- d) Na data do dia **20/02/2018**, às **14h** será iniciada a sessão de lances dos lotes **21 ao 30**.
- d) Na data do dia **21/02/2018**, às **09h** será iniciada a sessão de lances dos lotes **31 ao 37**.
- e) Na data do dia **21/02/2018**, às **14h** será iniciada a sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes melhores classificadas nas sessões anteriores e, em caso de inabilitação, renegociação de lotes.

#### Observação:

Para exercer o direito de manifestação, lances e recursos neste Pregão, por ser presencial, é obrigatória a presença de representante legal da licitante na sessão pública.

A ausência do representante legal em uma das sessões supra referidas, com lote cotado, será compreendida como lance único, sem direito de oferecer nova proposta ou recurso quanto a respectiva sessão.

A ausência do representante legal da licitante na sessão de habilitação decairá do direito de apresentar recurso, bem como da prioridade de renegociação dos lotes, em caso de inabilitações, salvo se as licitantes remanescentes abdicarem de oferecer preço menor.

O decremento mínimo de lances será de R\$ 1.000,00 (mil) reais do total de cada lote.

## **1 - DO OBJETO LICITADO E SUAS ESPECIFICAÇÕES:**

**1.1 -** O presente procedimento licitatório destina-se à contratação de empresas para transporte escolar dos alunos do interior do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Vacaria/RS, conforme descrição mínima dos lotes/linhas descritos no **ANEXO II** do edital, modelo para confeccionar a proposta, **podendo ser cotado serviços/veículos de qualidade e características superiores;**

**1.1.1 – ATENÇÃO:** Com a publicação da resolução nº 1.050/2015 do TCE/RS que estabeleceu a criação do sistema informatizado **LicitaCon** (Licitações e Contratos), visando disciplinar os procedimentos de controle dos poderes, órgãos e entidades jurisdicionados do TCE, favorecendo o aperfeiçoamento das ações de controle e a qualificação do planejamento de auditorias, e com a Instrução Normativa nº 06/2016 que dispõe sobre os prazos e demais regras técnicas relativas à alimentação do LicitaCon, solicitamos imperiosamente que, neste certame, a proposta seja preenchida com nosso **KIT PROPOSTA – proposta eletrônica** fornecido juntamente com o edital e manual de preenchimento. **Não será aceita a apresentação de proposta por outra plataforma que não a proposta eletrônica fornecida, devido a necessidade de alimentação do sistema LicitaCon.** Benefícios da utilização do Kit Proposta: Descrição, numeração e quantidades do objeto do edital já formatados e preenchidos; Desnecessidade de multiplicação de valores; Possibilidade de impressão da proposta, bastando apenas assinar; Alimentação dos itens, valores, dados da empresa e seus representantes legais no LicitaCon sem necessidade de redigitação.

**1.2 – ATENÇÃO, OBSERVAÇÕES QUE DEVEM SER SEGUIDAS COM RIGOR, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, SUBSTITUIÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:**

**1.2.1 –** Os veículos sugeridos podem variar, desde que respeitadas às condições para execução do objeto, como lugares de alunos sentados e percurso.

**1.2.2 –** O objeto do presente edital deve preencher todos os requisitos apresentados na descrição do lote;

**1.2.3 –** A prestação do serviço deverá obedecer ao calendário letivo de 2018, de 220 dias letivos, estabelecido pela SMED;

**1.2.4 -** A contratada deverá, **obrigatoriamente**, fornecer um **número de Fax ou endereço de e-mail** para receber as comunicações oficiais, onde deverão constar na parte externa dos envelopes da documentação e das propostas, obrigando-se em manter, ao menos, um dos meios de comunicação operantes, sob sua inteira responsabilidade;

**1.2.5 –** Os veículos deverão estar de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e CONTRAN. Deverão ter no máximo 20 (vinte) anos de uso, Lei Municipal nº 2.658/2008;

**1.2.6 –** O profissional designado pela empresa para efetuar o transporte deverá estar habilitado com carteira de habilitação na categoria “D” e/ou “E”;

**1.2.6.1.** Para os lotes/linhas **02, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35** além do profissional habilitado como motorista é necessário um profissional com a capacidade de exercer a função de **MONITOR**;

**1.2.7** – O desrespeito quanto ao equipamento, material, à forma, o local, o prazo de entrega/execução ou seu atraso injustificado, fará com que a empresa vencedora seja imediatamente notificada para regularização, ficando entendido que correrá por sua conta e risco esta adequação, incorrendo em mora, estando passível de sofrer as penalidades previstas no item 10 deste edital. Todos os prazos de entrega/execução começam a correr após o recebimento do empenho/assinatura do contrato pela empresa.

**1.2.8** – O descumprimento das cláusulas acima, e demais estabelecidas neste edital, poderão acarretar inabilitação/desclassificação/rescisão contratual, independentemente das sanções dispostas no item 10 e multa.

## **2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

Deverão ser entregues ao Pregoeiro, no setor de licitações, na data, horário e no endereço referido, 02 (dois) envelopes, com as seguintes indicações externas:

### **No primeiro envelope**

Ao Município de Vacaria/RS  
Setor de Licitações

**Pregão Presencial n.º 03/2018**

**Envelope n.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Fone/Fax:

### **No segundo envelope**

Ao Município de Vacaria  
Setor de Licitações

**Pregão Presencial n.º 03/2018**

**Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO**

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Fone/Fax:

## **2.1. CRENCIAMENTO**

A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante legal, com os seguintes documentos em mãos, conforme instruções abaixo:

**2.1.1.** O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

**I** - caso o representante seja **sócio-gerente ou diretor da empresa**, deverá apresentar CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 4.1. I);

**II** - caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-á mediante:

**a) Carta de Credenciamento** (conforme modelo do Anexo I), assinada pelo representante legal da empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do CRC ou Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 4.1.I), ou

**b) Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante, poderes legais, ou

**c) Instrumento Particular de Procuração**, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante, poderes legais, sendo que:

**2.1.1.1.** Se for concedido por sócio-gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 2.1.1. I;

**2.1.1.2.** Se for assinada por outra pessoa, que não seja sócio-gerente ou diretor, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio dos documentos que comprovem tal condição.

**2.1.2.** A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO (Anexo VI)**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Obs.: A declaração deverá estar assinada por pessoa devidamente habilitada nas formas supracitadas;

**2.1.3.** O Credenciamento, juntamente com os documentos da sua comprovação autenticados, e a declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

**2.1.3.1.** Se a licitante não proceder ao prévio credenciamento do representante, não será admitida ao pregão e seus envelopes não serão recebidos.

**2.1.4.** O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro da licitante, junto ao Setor de Licitações, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração.

**2.1.5.** Para exercer o direito de manifestação, lances e recursos neste Pregão, por ser presencial, é obrigatória a presença de representante legal da licitante na sessão pública.

**2.1.5.1.** A ausência do representante legal em uma das sessões, com lote cotado, será compreendida como lance único, sem direito de oferecer nova proposta ou recurso quanto a respectiva sessão.

**2.1.5.2.** A ausência do representante legal da licitante na sessão de habilitação decairá do direito de apresentar recurso, bem como da prioridade de renegociação dos lotes, em caso de inabilitações, salvo se as licitantes remanescentes abdicarem de oferecer preço menor.

**2.1.6.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade.

**2.1.7.** Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**2.1.8.** No momento do credenciamento, a licitante que pretende participar e se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, no

que tange a licitações, deverá apresentar declaração de que se beneficia da mesma (modelo Anexo V), assinada por representante legal e por contador ou técnico contábil da empresa.

**2.1.8.1.** A declaração citada no subitem anterior deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo.

**2.1.8.2.** A licitante que escolher pelo credenciamento por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme o subitem 2.1.1.I, ficará dispensada da apresentação do documento referido no subitem 2.1.8, desde que tenha o campo Declaração de Enquadramento como ME/EPP preenchido, e **em vigor**.

**2.1.8.3.** No caso de transporte intermunicipal/interestadual, a empresa deve frisar/declarar que não é optante pelo simples nacional;

### **3 - DA PROPOSTA - Envelope n.º 01**

A licitante deverá apresentar a proposta em 01 (uma) via **original ou cópia autenticada em cartório**.

**3.1.** A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado (vide item 02) e poderá ser apresentada conforme **Anexo II (Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta)**, devendo ser preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **datada e assinada por representante legal da empresa**. A proposta deverá apresentar, também, a **razão social, o n.º do CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu signatário**. A proposta deverá apresentar, também, a **razão social, o n.º do CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu signatário, impressa e gravada (deve vir junto) em CD ou DVD ou pen drive**. Vide o disposto nos subitens **3.1.1** e **3.1.2**:

**3.1.1. ATENÇÃO:** Com a publicação da resolução nº 1.050/2015 do TCE/RS que estabeleceu a criação do sistema informatizado LicitaCon (Licitações e Contratos), visando disciplinar os procedimentos de controle dos poderes, órgãos e entidades jurisdicionados do TCE, favorecendo o aperfeiçoamento das ações de controle e a qualificação do planejamento de auditorias, e com a Instrução Normativa nº 06/2016 que dispõe sobre os prazos e demais regras técnicas relativas à alimentação do LicitaCon, solicitamos imperiosamente que, neste certame, **a proposta seja preenchida com nosso KIT PROPOSTA – proposta eletrônica** fornecido juntamente com o edital e manual de preenchimento.

**3.1.2. Não será aceita a apresentação de proposta por outra plataforma que não a proposta eletrônica fornecida, devido a necessidade de alimentação do sistema LicitaCon.** Benefícios da utilização do Kit Proposta: Descrição, numeração e quantidades do objeto do edital já formatados e preenchidos; Desnecessidade de multiplicação de valores; Possibilidade de impressão da proposta, bastando apenas assinar; Alimentação dos itens, valores, dados da empresa e seus representantes legais no LicitaCon sem necessidade de redigitação.

**3.2.** A proposta deverá conter **PREÇO UNITÁRIO e GLOBAL DO LOTE**, ou seja, a multiplicação da quantidade do item pelo respectivo preço unitário (*conforme a unidade e a quantidade mencionada no Anexo II*), **expresso em reais, com 02 (duas) casas decimais**, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

**3.3.** A licitante deverá informar em sua proposta (Anexo II), o **VEÍCULO e o COMBUSTÍVEL** utilizado (no local da marca do kit proposta, ou seja, como trata-se de um serviço, ao invés de indicar a marca como está no programa do kit proposta, neste local vocês indicarão o veículo e combustível do mesmo. Ex. ônibus: diesel, micro-ônibus: diesel e o **VALOR por KM rodado** para a prestação do serviço.

**3.3.1.** Não será aceito, no momento da execução, veículo diferente daquele constante na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de um veículo, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

**3.4.** No preço proposto serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o material, objeto desta licitação.

**3.4.1.** Havendo variação de preço do combustível conforme relatório emitido periodicamente pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), demonstrado nas sínteses de preços praticados no Município de Vacaria, poderá haver recomposição nos preços pagos por quilometro rodado, mediante requerimento da PRESTADORA DE SERVIÇOS, o qual deverá estar instruído com cópia da planilha de custo apresentada na licitação e nova planilha de custo com o valor atualizado, devendo ser elaborada conforme anexo II do edital de licitação, sendo que o relatório poderá ser encontrado no site [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br).

**3.4.2. A PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá, também, juntar cópia do relatório demonstrando a síntese de preços praticados no Município de Vacaria, emitido pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), apresentado no momento da licitação, onde estará demonstrado o valor do combustível praticado à época da realização da licitação juntamente com o original do mesmo relatório demonstrando a elevação do preço, sob pena de indeferimento do requerimento.

**3.5.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição/execução do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não cote errado.

**3.6. A licitante deverá considerar, para formulação de sua proposta, as seguintes condições:**

**3.6.1** – Os veículos sugeridos podem variar, desde que respeitadas às condições para execução do objeto, como lugares de alunos sentados e percurso.

**3.6.2** – O objeto do presente edital deve preencher todos os requisitos apresentados na descrição do lote;

**3.6.3** – A prestação do serviço deverá obedecer ao calendário letivo de 2018, de 220 dias letivos, estabelecido pela SMED;

**3.6.4** - A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer um número de Fax ou endereço de e-mail para receber as comunicações oficiais, onde deverão constar na parte externa dos envelopes da documentação e das propostas, obrigando-se em manter, ao menos, um dos meios de comunicação operantes, sob sua inteira responsabilidade;

**3.6.5** – Os veículos deverão estar de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e CONTRAN. Deverão ter no máximo 20 (vinte) anos de uso, Lei Municipal nº 2.658/2008;

**3.6.6** – O profissional designado pela empresa para efetuar o transporte deverá estar habilitado com carteira de habilitação na categoria “D” e/ou “E”;

3.6.6.1. Para os lotes/linhas **02, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35**, além do profissional habilitado como motorista é necessário um profissional com a capacidade de exercer a função de **MONITOR**;

**3.6.7.** A empresa, ao apresentar a proposta, está neste ato declarando implicitamente que conhece o roteiro da linha cotada e que tem pleno conhecimento das suas condições (tráfego, estado, manutenção, largura, faixa de rolamento, resistência, deformações, capacidade de suporte, drenagem, etc.), ou seja, identificação de todos os seus defeitos, severidades e extensão, abdicando assim de qualquer pagamento adicional por causa de erro, ou má formulação de preço, comprometendo-se a executá-las conforme os requisitos do edital, sob pena de aplicação de penalidades constante no item 10.

**3.6.8.** A proposta financeira deverá mencionar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação: I - O lote; II - O veículo e combustível (no kit proposta no local onde seria a marca); III - O valor por quilômetro rodado a ser pago pelos serviços prestados em moeda corrente nacional, **com duas casas decimais após a vírgula (por exemplo: 0,20), vide anexo II.**

**3.6.9.** Para efeitos de assinatura do contrato, a empresa, após a adjudicação, deverá providenciar para cada item que sagrou-se vencedora, uma **planilha de custos (conforme anexo II.1)** ajustada ao seu valor oferecido por quilômetro rodado, indicando:

a) **Custos fixos**, que deverão demonstrar:

I. Valores gastos com pessoal, englobando remuneração e encargos, (mensal e anual) com o respectivo percentual anual;

II. Despesas administrativas que não poderão ultrapassar a 80% do gasto anual com pessoal;

III. Despesas de pedágios (quando for o caso).

b) **Custos variáveis**, nestes deverão ser demonstrados:

I. Valor anual gasto com combustível e respectivo percentual anual. Para a realização deste cálculo deverá ser tomado por base o cronograma da execução do serviço em dias e ser indicado os seguintes elementos de forma expressa na planilha:

I.a. Quilometragem total a ser percorrida;

I.b. Quantidade de quilometro realizada por litro de combustível pelo veículo que realizará o transporte;

I.c. Valor do litro de combustível (conforme sínteses de preços praticados no município de Vacaria, emitido periodicamente pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo que pode ser conseguida no site [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)).

c). Gasto anual com Lubrificantes, que não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do valor anual gasto com combustível.

d) Gasto anual com rodagem, que não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor anual gasto com combustível.



e). Gasto anual com peças e acessórios, que não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do valor anual gasto com combustível.

**3.6.9.1.** Deverá ser demonstrado na planilha os valores nominais e os percentuais dos custos fixos e variáveis sendo que a soma dos dois deverá ser demonstrada nominalmente e em forma de percentagem devendo fechar em 100% (cem por cento) o total dos custos.

**3.6.9.2.** O licitante deverá demonstrar o preço de custo com duas casas decimais após a vírgula (Ex. 0,20), este valor é obtido pela divisão do custo total pela quilometragem anual.

**3.6.9.3.** Com base no preço de custo o licitante deverá demonstrar na planilha de custos, o acréscimo do ISSQN, mais o lucro, ambos em percentuais, que incidirão sobre o preço de custo e finalmente chegará ao preço final que deverá ser demonstrado.

**3.6.9.4. Caso a planilha de custos orçamentária não seja apresentada conforme os dados exigidos no ato de assinatura do contrato, no prazo estabelecido pelo Município, a proposta será desclassificada, não eximindo a licitante vencedora das sanções do edital, sendo convocada a segunda classificada.**

**3.6.10** – A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

**3.7.** Todo e qualquer execução fora do estabelecido neste edital, ocasionará a imediata notificação da licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas, também, as sanções previstas no item 10 deste edital.

**3.8.** A licitante vencedora deverá manter atualizado, durante o período de vigência do contrato, telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor diretamente ligado ao objeto da licitação, qualquer alteração de dados.

**3.9.** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

**3.10** - As propostas deverão atender a todos os termos do Edital, principalmente quanto ao prazo, condições de entrega e pagamento.

**3.11** - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação, inclusive quanto a habilitação.

**3.12** - As propostas que não atenderem os termos deste Edital serão desclassificadas.

#### **4 - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2**

##### **ATENÇÃO: PARTICIPAÇÃO MEDIANTE CRC:**

A documentação deverá ser apresentada para cadastro, para fins de expedição de **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, que deverá ser entregue em envelope lacrado (vide item 02), junto com os subitens do item 4.3. Os documentos para cadastro e o CRC para participação deverão ser entregues em 01 (uma) via original ou cópia autenticada por



Tabelião, ou, previamente, por servidor do setor de licitações, conforme subitem 12.9, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os seguintes documentos:

#### **4.1. Habilitação Jurídica**

**I - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

**a)** A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem 4.1. I, devendo vir acompanhado de todas as alterações **posteriores**, caso houver;

**b)** Ficará dispensada do documento solicitado no subitem 4.1. I a licitante que já o tiver apresentado, no presente certame, para fins de comprovação junto ao credenciamento;

**c)** Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo ou CRC);

**d)** As empresas portadoras do **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido somente pelo Setor de Licitações, do Município de Vacaria, **em vigor e com todos os documentos em vigor (atualizados)**, deverão usá-lo em substituição aos documentos referidos nos subitens 4.1.I ao 4.2, deste edital, devendo colocar uma cópia no envelope de documentação, mais o item 4.3;

**e)** O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação em certame licitatório, quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, inclusive documentação contábil. Neste caso, a licitante poderá providenciar, **com antecedência**, junto ao Setor de Licitações, as atualizações que se fizerem necessárias no CRC (mediante apresentação de cópias reprográficas autenticadas) **OU** anexar ao CRC (no envelope Documentação), os documentos atualizados, conforme subitem 12.9 deste edital;

**f)** As empresas não cadastradas como fornecedoras deste Município e que desejam fazê-lo, ou com o Certificado de Registro Cadastral (**CRC**) vencido, deverão providenciar o cadastramento/atualização até o 3.º dia anterior à data do recebimento das propostas deste certame, conforme previsto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

**II - Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme Anexo III), assinada por representante legal da empresa;

**III - Declaração da licitante**, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme Anexo IV), assinada por representante legal da empresa;

**Obs.:** As declarações citadas nos subitens 4.1.II e 4.1.III que não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado também no CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou no Ato Constitutivo, deverão vir acompanhadas de **Procuração ou Credenciamento** que conceda poderes ao signatário;

#### **4.2 - Habilitação Fiscal**

**I - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débito relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), em vigor;

**II - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual**, em vigor;

**III - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal**, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame;

**III.a - A Certidão** deverá expressar de forma clara e objetiva, **a situação da licitante** em relação à **totalidade dos tributos** (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal.

**Obs.:** as certidões mencionadas nos subitens 4.2.I a 4.2.III que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

**IV - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**V – Prova de Regularidade trabalhista**, de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

**VI - A licitante** que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar n.º 123/06, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, dispostas nos subitens 4.2.I a 4.2.V deste edital, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta.

**VI.a - O prazo** citado no subitem 4.2.VI deste edital, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

**VI.b - O benefício** de que trata o subitem 4.2.VI deste edital, não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que possua alguma restrição.

**VI.c - A não regularização** da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no subitem 10.2.1.III, deste edital.

**Obs.:** A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**), conforme Instrução Normativa da RFB n.º 1.634, de 06 de maio de 2016 e alterações, será consultada *online*, pelo Pregoeiro.

#### **4.3 – Habilitação Técnica: (Deverão ser apresentados junto com o CRC):**

**I – Comprovação** de disponibilidade de veículo de transporte de alunos, mediante o fornecimento de declaração de **“relação explícita do veículo”** exigido para a realização dos serviços, possuindo capacidade suficiente para transportar o mínimo exigido de alunos

sentados do seu respectivo lote, com segurança e comodidade, ajustado as exigências do Código Nacional de Trânsito e CONTRAN, com idade não superior a 20 (vinte) anos, adequado às condições estabelecidas na minuta contratual, devendo a empresa, declarar formalmente, que o veículo relacionado estará disponível para a realização do objeto durante o período de execução do contrato, do termo inicial ao final. **Modelo anexo VIII; (vide art. 30, parágrafo 6º da Lei 8.666/93).**

**II** – Comprovação da disponibilidade de profissional habilitado mediante a apresentação de “**relação quantitativa de condutor**”, devendo a licitante declarar formalmente que disponibilizará um condutor, para a realização do objeto durante o período de execução do contrato, do termo inicial ao final, e que este possuirá carteira de habilitação e curso de transporte escolar nos termos das resoluções do CONTRAN e em curso de treinamento de prática em situação de risco **Modelo anexo IX.**

**III** - Comprovação da disponibilidade de profissional qualificado mediante a apresentação de “**relação quantitativa de monitor**”, devendo a licitante declarar formalmente que disponibilizará de um monitor, para a realização do objeto durante o período de execução do contrato, do termo inicial ao final **Modelo anexo X.** (somente para as linhas que exigem monitor, as demais estão dispensadas deste subitem).

**IV** - Comprovação de aptidão do licitante, (em nome da empresa), através da apresentação de no **mínimo 01 (um) atestado de prestação de serviço**, emitido pelo adquirente (pessoa jurídica de direito público ou privado), de complexidade equivalente ou superior ao objeto da presente licitação. **Modelo anexo XI.**

**IV. a - ANEXAR A NOTA FISCAL OU NOTA DE EMPENHO QUE ORIGINOU O ATESTADO.**

**OBS.**

- Define-se como complexidade equivalente, para fins deste certame, a execução de transporte escolar de alunos (crianças), em linhas (preferencialmente rural) de distância e veículo equivalente ao do lote da proposta. Modelo anexo XI.
- Não será aceita apenas a nota fiscal ou empenho, devendo ser entregue conjuntamente com o atestado onde informa que a licitante executou os serviços conforme o solicitado.
- O descumprimento/falsificação dos incisos I, II, III e IV deste item, sujeitarão a (s) empresa(s) as penalidades do edital, e serão denunciada (s) ao Ministério Público.

**4.4** - Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação (com o respectivo código/link para certificação)**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo Pregoeiro.

**4.5** - Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ).**

**4.6.** As empresas que emitirem declarações, ou utilizarem declarações de outras empresas, como requisitos necessários para as fases de classificação, habilitação e pagamento, ou qualquer outro procedimento do processo licitatório, se responsabilizarão pela autenticidade contida nas mesmas, sob as penas descritas em lei.

**NOTA IMPORTANTE**

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 5 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei n.º 8.666/93.

## **5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

5.1. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4.º, inciso X, da Lei n.º 10.520/02.

5.2. O Pregoeiro considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**.

5.3. **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital** e da lei pertinente às licitações.

## **6 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

6.1. Caso não haja recurso (s), o Pregoeiro, adjudicará o lote do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal a(s) proponente(s) que apresentar(em) a(s) proposta(s) de acordo com a(s) especificação(ões) do edital e ofertar(em) o(s) menor(es) preço(s).

6.1.1. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.1.2. Caso as licitantes interponham recursos administrativos por meio de fac-símile, estes deverão ser transmitidos ao Pregoeiro dentro do prazo recursal e seus originais, protocolados e entregues no Setor de Licitações, em até 2 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.

6.1.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do lote da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

6.1.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.2. Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos

pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 50/05.

## **7 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**7.1.** Esgotados todos os prazos, o Município, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de entrega dos envelopes, convocará a vencedora para assinar o contrato - caso o Município não opte pela entrega única e imediata - que deverá firmar a contratação no prazo instituído no subitem 7.1.1 deste edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 10.2.2, inciso IV deste edital.

7.1.1. O contrato será elaborado com base na minuta e edital. A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato (vide item 3.6.9, 7.5, 7.6 e 7.7), contados da data de convocação feita, por escrito (e-mail, AR ou Fax), pelo Município, sob pena da aplicação de multa conforme item 10.2.2, IV, independente da sanção prevista no item 10.3, de acordo com o Artigo 81 da Lei 8.666/93 e Artigo 7º da Lei 10.520/02

7.2. O contrato advindo desta licitação entrará em vigor na data da assinatura e vigorará até, quando for o caso, o final especificado pelo município da (garantia, assistência técnica, validade, entrega, serviço, exercício financeiro, etc.), podendo ser prorrogado a critério da administração ou rescindido por uma das causas de inexecução contratual. Caso o contrato ultrapasse doze meses, o mesmo poderá ser reajustado monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

7.3. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades previstas, consoante artigo 56, *caput*, § 1.º, 2.º e 4.º da lei regradora, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global estimado do contrato.

7.3.1. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

7.3.2. A modalidade de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens do subitem 7.3.1;

7.3.3. Caso a licitante opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, esta deverá ser apresentada no seu original e terá validade por todo o período de execução do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação deste;

7.3.4. Caso a licitante opte pelo depósito em moeda corrente, esta deverá avisar o Município, por escrito, para que possa fornecer a conta específica, com correção monetária;

7.3.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

7.3.5.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe os incisos I e II do Artigo 78 da Lei 8.666/93, além da multa conforme item 10.2.2, IV, independente da possibilidade de aplicação da pena prevista no item 10.3.

7.3.6. A garantia prestada será liberada ou restituída, ao término da vigência do contrato, se não utilizada nas formas do Artigo 86, §3º, da Lei 8.666/93. Reverterá a garantia a favor do Município, também, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da licitante vencedora, consoante Artigo 78 da Lei 8.666/93, sem prejuízo do Município cobrar indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

7.3.6.1. Se a multa por inexecução for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.4. Caso a licitante vencedora se recuse a prestar a caução ou assinar o contrato, ou não apresentar a documentação 3.6.9, 7.5, 7.6 e 7.7 (não se eximindo das sanções do edital – item 10), será convocada a segunda classificada, intimando-se as demais participantes da fase de lances para que, em sessão pública, seja examinada a última oferta válida e verificada a aceitabilidade da proposta, sem prejuízo das sanções cabíveis, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. O Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido preço melhor, e, após, procederá à habilitação da licitante detentora da melhor oferta.

#### **7.5. Exigências do condutor:**

7.5.1. Ter idade superior a 21 anos - CTB. Art. 138, I;

7.5.2. Ser habilitado na Categoria D e/ou E - CTB. Art. 138, II e 143, V;

7.5.3. Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (resoluções nº 55 e 57/98) e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco 10.1.4 - CTB. Art. 138, V e 145, IV, devendo apresentar o certificado de conclusão do curso ou documento equivalente;

7.5.4. Certidão negativa de registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

7.5.5. Comprovação de que não cometeu infração grave ou gravíssima e que não é reincidente em infração média nos últimos 12 meses, conforme art. 136, IV do CTB.

7.5.6. Comprovação de vínculo com a contratada, por uma das seguintes formas: I - Carteira Profissional (CTPS), no caso de vínculo empregatício; II - Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário; III – Será admitido, também, contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum.

#### **7.6. Exigências do veículo:**

**7.6.1.** Identificação do veículo, através de declaração, apresentando: modelo, placa, ano/modelo, cor, capacidade e demais equipamentos obrigatórios, juntamente com o Registro de Licenciamento e Documentos:

**7.6.1.1.** Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV – Art. 124, 131;

**7.6.1.2.** Comprovante de pagamento do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre – DPVAT;

**7.6.1.3.** Comprovante de pagamento do Imposto sobre propriedade de veículos automotores (exercício 2017 ou 2018 conforme final da placa no calendário DETRAN);

**7.6.2.** Deverá ser apresentado semestralmente, sendo a primeira no ato de assinatura do contrato, Laudo Técnico de Inspeção Veicular, realizado em Estação de Inspeção Veicular por profissionais regularmente habilitados, conforme resolução nº 84, de 19 de novembro de 1998 ou por engenheiro mecânico, preenchidas as formalidades do próprio laudo, acompanhada da respectiva ART. Os Laudos deverão atender as normas da ABNT e conter, no mínimo, os seguintes itens para verificação na Inspeção:

I - Identificação do veículo:

- a) autenticidade da identificação e de sua documentação;
- b) legitimidade da propriedade;
- c) preservação das características de fábrica dos veículos e seus agregados.

II - Equipamentos obrigatórios e proibidos, constantes do Anexo I:

III - Sistema de sinalização:

- a) lanternas;
- b) luzes intermitentes de advertência;
- c) retro-refletores;

IV - Sistema de iluminação:

- a) faróis principais;
- b) faróis auxiliares;
- c) lanterna de iluminação de placa traseira;
- d) luzes do painel;

V - Sistema de freios:

- a) freios de serviço;
- b) freios de estacionamento;
- c) comandos;
- d) servo freio;
- e) reservatório do líquido de freio;
- f) reservatório de ar/vácuo;
- g) circuito de freio;
- h) discos, tambores, pratos e componentes;

VI - Sistema de direção:

- a) alinhamento de rodas;
- b) volante e coluna;
- c) funcionamento;
- d) mecanismo, barras e braços;
- e) articulações;
- f) servo direção hidráulica;
- g) amortecedor de direção;



VII - Sistema de eixo e suspensão:

- a) funcionamento da suspensão;
- b) eixos;
- c) elementos elásticos;
- d) elemento de articulação;
- e) elemento de regulagem;

VIII - Pneus e rodas:

- a) desgaste da banda de rodagem;
- b) tamanho e tipo dos pneus;
- c) simetria dos pneus e rodas;
- d) estado geral dos pneus;
- g) estado geral das rodas ou aros desmontáveis;

IX - Sistemas de componentes complementares:

- a) portas e tampas;
- b) vidros e janelas;
- c) bancos;
- d) alimentação de combustível;
- e) estado geral da carroçaria;
- f) chassi e estrutura do veículo;

**7.6.3** A empresa que não apresentar o solicitado acima, não assinará o contrato e sofrerá as penalidades previstas na lei e no presente edital.

**7.7. Exigências do Monitor:**

**7.7.1.** Ter idade superior à 18 (dezoito) anos;

**7.7.2.** Comprovação de conclusão de escolaridade de no mínimo o **Ensino Fundamental** (Certificado e/ou Histórico Escolar).

**7.7.3.** Certidão negativa de registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

**7.7.4.** Comprovação de vínculo com a contratada, por uma das seguintes formas: I - Carteira Profissional (CTPS), no caso de vínculo empregatício; II - Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário; III – Será admitido, também, contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum.

**7.8.** A empresa que não apresentar o solicitado acima, itens 7.5, 7.6 e 7.7 não assinará o contrato e sofrerá as penalidades previstas na lei e no presente edital.

**7.9. Exigências dos serviços e equipamentos:**

**7.9.1.** Deverá ser apresentada, após assinatura do contrato, autorização para trânsito de veículo de transporte escolar, vistoria do DETRAN. Para as empresas obterem esta autorização, deverão cadastrar-se anteriormente no Departamento Municipal de Trânsito.

**7.9.2.** Deverão ser realizadas, no mínimo, três vistorias veiculares no Departamento de Assuntos de Segurança Pública e Divisão de Trânsito da Guarda Municipal de Vacaria/RS (DASSPDT/GM), na Rua Marco Aurélio nº 415. Das vistorias serão confeccionados Laudo (s)/Termo (s) de Vistoria Veicular.

**7.9.2.1.** Para obter o Laudo/Termo de Vistoria Veicular do DASPDT/GM, as empresas deverão apresentar seus veículos em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato, de posse dos laudos/termos de vistoria dos itens 7.6.2 e 7.9.1. A segunda vistoria deverá ser realizada após 03 (três) meses da realização da primeira vistoria, e a última após 03 (três) meses a realização da segunda vistoria, todas com os demais Laudos/Termos de Vistoria Veiculares regulares.

**7.9.3.** Os veículos deverão vir equipados com cintos de segurança (item obrigatório), um para cada passageiro, sempre em cima dos bancos, em condições de uso, devendo também ter seu uso exigido pelo próprio motorista. Em caso de desobediência desta cláusula, será cobrada uma multa de 15% do valor mensal contratado a ser recebido;

**7.9.4.** Os veículos deverão dispor de um banco para cada aluno, ou seja, o número de assentos não pode ser inferior ao número de alunos, para que ninguém fique de pé. Em caso de desobediência desta cláusula, será cobrada uma multa de 15% do valor mensal contratado a ser recebido, e, em caso de impossibilidade de retificação, rescisão contratual, suscetível ainda as demais penalidades constantes no item 10 deste edital;

**7.9.5.** Ano de Fabricação: Só poderão realizar o transporte, os veículos que comprovarem ano de fabricação igual ou inferior a 20 anos (Lei Municipal nº 2.658/2008).

**7.9.6.** Da Contratação de Seguro: os contratados deverão comprovar contratação de seguro contra danos corporais a passageiros, danos corporais e materiais a terceiros, danos morais a terceiros não transportados e danos morais a passageiros nos valores mínimos exigíveis pela legislação vigente, bem como RC, APP e APC/Morte e invalidez no valor mínimo exigido pelo DAER, sem prejuízo do seguro obrigatório (DPVAT) devendo ser apresentado cópia dos documentos oficiais da contratação mencionada, quando da assinatura do contrato. (Lei Federal nº 6.194/74).

**7.9.7.** Da Subcontratação: Não será permitida a subcontratação, sendo causa de rescisão contratual, exceto em casos excepcionais previamente autorizados.

**7.9.8.** Da Limpeza e higiene do veículo: Será cobrada uma multa de 15% do valor mensal contratado, caso após vistoria, realizada a qualquer tempo sem prévio aviso, o veículo não apresente condições mínimas de higiene e limpeza.

**7.9.9.** A licitante contratada fica desde já, por ela própria ou por seu motorista, obrigada a informar a desistência de algum aluno sendo que, em caso de desrespeito, será cobrada multa, 15% do valor total do item inadimplido, no caso de não haver comunicação de redução ou modificação do percurso contratado.

**7.9.10.** Da Comprovação das Obrigações: Fica o licitante, obrigado a comprovar mensalmente, o cumprimento das obrigações previdenciárias (CNDF atualmente Certidão Negativa Federal) e trabalhistas (FGTS), para com seus funcionários;

**7.9.11.** Os licitantes vencedores obrigam-se a entregar mensalmente, os disquetes dos tacógrafos de seus veículos ao setor responsável da GUARDA MUNICIPAL (que emitirá relatório referente a regularidade dos mesmos), com identificação do motorista e datas a que se referem, sob pena, em caso de descumprimento, de serem-lhes aplicadas as sanções do edital, mais multa de 15% do valor mensal da linha contratada efetuada pelo veículo irregular. Incorre na mesma pena, o proprietário que apresentá-los em falta, irregulares, ou em desacordo com a legislação de trânsito.

**7.9.12.** A não comprovação da entrega dos documentos solicitados nos itens 7.9.10 e 7.9.11, implicarão na retenção do pagamento até que seja regularizada a sua apresentação.

**7.9.13.** As empresas que desatenderam os requisitos solicitados para assinatura do contrato estarão sujeitas a penalização, conforme item 10 do edital.

**7.9.14.** Após a assinatura do contrato a empresa que estiver com os Laudos/Termos de Vistorias previstos nos itens 7.6.2, 7.9.1 e 7.9.2, vencidos ou em desacordo com edital, contrato ou lei, terão seus pagamentos cancelados até a regularização da situação, sem prejuízo das sanções contratuais e legais.

**7.9.15.** Da Rescisão Contratual: Depois de assinado o contrato, o mesmo será automaticamente rescindido nos seguintes casos:

- a) Manifesta deficiência do serviço;
- b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação, edital e no contrato;
- c) Falta grave a juízo da contratante, devidamente comprovada, depois de garantido o Contraditório e a ampla defesa;
- d) Paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvado as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) Descumprimento do prazo para início da execução do serviço;
- f) Prestação do serviço de forma inadequada;
- g) Perda, pela contratada das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessárias à adequada prestação do serviço;
- h) Descumprimento pela contratada, das penalidades impostas pela contratante;
- i) Incidência nas demais hipóteses do artigo 78 da lei Federal nº 8.666/93.

**7.10.** Em casos excepcionais a licitante contratada poderá utilizar outro veículo na prestação dos serviços, desde que o mesmo seja fundamentado, justificado e previamente solicitado, por escrito, e desde que preencha todos os requisitos exigidos no edital e condições de contratação, sob pena de multa, aplicação de penalidades/rescisão de contrato.

**7.11.** O Município de Vacaria poderá se utilizar dos benefícios do art. 57 da lei nº 8.666/93, caso tenha interesse.

**7.12.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias neste certame em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7.13.** OS DOCUMENTOS EXIGIDOS ACIMA PARA ASSINATURA DO CONTRATO, **DEVERÃO, PRELIMINARMENTE, SEREM ENTREGUES NO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA PARA REVISÃO** (054-32316429 Robecildo).

**7.14.** O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital (Anexo VII).

## **8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** Pela execução dos serviços, objeto deste contrato, a Prefeitura Municipal de Vacaria/RS, pagará o menor valor ofertado no certame, por quilometro rodado. O valor real será o resultado da aplicação do valor unitário pelo quilometro rodado realizado.

**8.2.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 dias, **contados da data do protocolo da documentação CORRETA**, de acordo com a quilometragem efetuada, após autorização da Secretaria competente (SMED e DMT), de que os serviços foram efetuados conforme solicitado, com preço fixo e sem reajuste.

**8.3.** Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar nos dados, sob pena de retificação: 1 - Município de Vacaria; 2 – Número do edital (Pregão Presencial nº 01/2018); 3 - Número do (s) item (s) constantes na ordem sequencial do objeto no anexo II; 4 - A especificação do (s) item (s); 5 - Número do (s) empenho (s) correspondente (s), sob pena de ter de refazê-la. Atentem para a confecção da Nota fiscal eletrônica, conforme protocolo ICMS 42/09 e alterações. Dúvidas [nfe@sefaz.rs.gov.br](mailto:nfe@sefaz.rs.gov.br). A mesma deverá fazer menção, na Nota Fiscal, de Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmitir - lós via e-mail para o endereço eletrônico – [pagamentos@vacaria.rs.gov.br](mailto:pagamentos@vacaria.rs.gov.br).

**8.4.** Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

## **9 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

**9.1.** Para a fiscalização do objeto e contrato desta licitação, o Município designa a Secretária Municipal de Educação e, para fiscal do contrato, o funcionário responsável pelo setor de transporte escolar Robecildo Oliboni do Amaral, que fará, a fiscalização nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma:

**a) provisoriamente**, no ato de cada parcela executada, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

**b) definitivamente**, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos serviços e a conseqüente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem 9.1.a.

***Obs.: quando da verificação, se o material/equipamento não atender às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas no subitem 10.2.1, deste edital.***

**9.2.** O prazo de início da execução dos serviços começará com a assinatura do contrato e deverá acontecer de acordo com o calendário letivo 2018 disponibilizado pela SMED, que será fornecido com a antecedência de no mínimo 02 (dois) dias ao início da execução dos serviços, não sendo aceito atrasos injustificados, sendo possível a aplicação das penalidades do item 10 deste edital.

**9.3.** O prazo estimado para a execução do serviço é até o final do exercício de 2018, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite legal.

## **10 - DAS SANÇÕES**

### **10.1 – ADVERTÊNCIA**

A penalidade de **ADVERTÊNCIA** poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

**10.1.1** - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

**10.1.2** - Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

## **10.2 – MULTA**

A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada, multa moratória e multa por inexecução contratual:

### **10.2.1 - MULTA MORATÓRIA**

A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado, entrega/execução em desacordo com o solicitado no objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos.

I - A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 10.3.1, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).

II – A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) pela entrega em desacordo com as exigências do edital, sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 10.3.1, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).

III – A multa moratória será de 10% (dez por cento), pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, por parte da licitante detentora da melhor proposta, e poderá, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 10.3.1, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).

### **10.2.2 - MULTA POR INEXEÇÃO CONTRATUAL**

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) sobre a respectiva fatura/contratação, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

II – Em caso de inexecução parcial do contrato/fatura a multa será aplicada sobre o valor do respectivo inadimplemento.

III – Além da multa, poderá ser aplicada a cobrança por prejuízos efetivamente sofridos, desde que restarem comprovados através de processo administrativo especial a relação de causalidade.

IV – O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 10.3.

## **10.3 – IMPEDIMENTO DE LICITAR**

**10.3.1** - Nos termos do Art. 7º da Lei nº. 10.520/02, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Vacaria, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) fraude ou falha na execução do contrato.

e) comportamento inidôneo;

**10.4** - As penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, sendo facultado a licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 10 deste edital.

## **11 - DO PROCEDIMENTO**

**11.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.**

**11.2.** No dia, hora e local designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 2.1.

**11.3.** Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º1-Proposta e n.º2- Documentação, procederá à abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

**11.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 11.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**11.5.** Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**11.6.** O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando pelo autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

**11.6.1. Os lances serão pelo PREÇO GLOBAL DO LOTE.**

**11.6.2.** Decremento mínimo de lances será de R\$ 1.000,00 (mil reais) do total de cada lote.

**11.7.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**11.7.1.** Entendem-se como empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**11.8.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**11.8.1.** A licitante beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada de menor preço;

**11.8.2.** Se a licitante não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, igual direito às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, no mesmo prazo citado no subitem 11.8.1, deste edital.

**11.8.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo do item 11.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifiquem aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.8.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 11.7 e 11.8, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

**11.8.5.** Na hipótese da não contratação nos termos anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Em caso de permanecer o empate será escolhido o vencedor através de sorteio, realizado em ato público, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vacaria em dia e horário a ser fixado em ata dando ciência a todos os licitantes.

**11.9.** O disposto nos subitens 11.7 e 11.8, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06.

**11.10.** Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no item 10.3.1c deste edital.

**11.11.** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**11.12.** Caso não se realize lances verbais serão verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

**11.12.1.** Em havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

**11.13.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.



**11.14.** Sendo aceitável a proposta de menor preço do lote, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**11.15.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

**11.16.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o lote.

**11.17.** Nas situações previstas nos subitens 11.14 e 11.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**11.18.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

**11.19.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, observando o disposto no subitem 6.1.3, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.20.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**11.21.** Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante detentora da melhor oferta do certame.

**11.22.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

## **12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** As despesas decorrentes do fornecimento do material correrão por conta da dotação orçamentária:

**Órgão: 08 –Secretaria Municipal de Educação**  
**Unidade Orçamentária: 08.03 – Setor de Transporte Escolar**  
**Atividade: 2.045 – Manutenção Transporte Escolar para o Ensino Fundamental**  
**Elemento da Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ –**  
**Dot 314/Desd 5090**  
**Dot 315/Desd 5091**  
**Dot 316/Desd 5092**  
**Dot 317/Desd 5093**

**12.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.3.** Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível em folha tamanho A4. Validade da proposta será de 60 dias.

**12.4.** Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias.

**12.5.** Da sessão de abertura lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

**12.6.** Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e equipe de apoio.

**12.7.** Não será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo o disposto no artigo 48, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93.

**12.8.** Não serão aceitas **documentação, propostas e impugnações** enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

**12.9. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto o disposto no subitem 4.4.** A autenticação dos documentos feita pelo Setor de Licitações deverá ser solicitada até, no máximo, o terceiro dia útil anterior à data marcada para a abertura da presente licitação, não sendo feita nenhuma autenticação na data da abertura. Caso a licitante não autentique os documentos junto ao Setor de Licitações até a data mencionada, deverá fazê-lo em cartório.

**12.10.** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro, durante o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação das propostas. Se não forem retirados em até 30 (trinta) dias após aquele prazo, serão inutilizados.

**12.11.** Servidores, assim considerados aqueles do artigo 84, *caput* e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9.º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

**12.12.** A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta, a juízo da Comissão, não implicará a desclassificação da licitante.

**12.13.** O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no setor de licitações ou pelo site [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br), link licitações.

**12.14.** Fazem parte deste edital:

Anexo I - Modelo de Credenciamento.

- Anexo II - Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta.
- Anexo III - Declaração de Cumprimento ao Artigo 7.º, Inciso XXXIII, da CF.
- Anexo IV - Declaração de Idoneidade.
- Anexo V - Declaração de Enquadramento para ME e EPP
- Anexo VI - Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação
- Anexo VII - Minuta de Contrato.
- Anexo VIII - Declaração de disponibilidade de veículos
- Anexo IX - Declaração de disponibilidade de motoristas (condutores)
- Anexo X - Declaração de disponibilidade de monitores
- Anexo XI - Atestado de Capacidade Técnica

**12.15.** Para maiores informações:

**a) Setor de licitações, Edital:** (54) 3231-6410, Ronerson Bueno, Lisiane de Oliveira;

**b) Informações de Cadastro - CRC:** (54) 3231-6410, João Alfredo Leite;

**c) Fac-símile Setor de Licitações:** (54) 3232-2426

**Obs.:** Informações por telefone, somente no horário de externo, ou seja, das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Vacaria, 24 de janeiro de 2018.

---

**Amadeu de Almeida Boeira**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

### CRENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º \_\_\_\_\_, para participar em procedimento licitatório, consistente no **Pregão Presencial n.º 03/2018**, podendo praticar **todos** os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive os poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/CNPJ**

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ-MF: \_\_\_\_\_

FONE/FAC-SÍMILE: \_\_\_\_\_

LOTE	DESCRIÇÃO DAS LINHAS	TOTAL ANUAL
1.	<p><b>Item 01 - 1º DISTRITO – ESTRADA VELHA PARA ANTÔNIO PRADO – A</b></p> <p>Saída às 6 h 40 min do portão de entrada do Pomar Capão Alto e seguindo em direção a sede do município pela estrada Velha Para Antônio Prado passando em frente o portão da propriedade da Srª Marta Guazzelli e seguindo até entrar a direita na estrada que leva a leitaria e seguir até a Italbraz e de lá retornando e seguindo em direção a sede do município até entrar a esquerda em direção a Chácara das Palmeiras, passando em frente a propriedade do Sr. Zulmir Forest, e seguindo até a rua Júlio de Castilhos e nesta pegando a direita e seguindo em direção a Rodovia Federal BR 116 até a entrada do Pomar de Moranguinhos e de lá retornando e seguindo até a Associação dos Motoristas de onde retorna e segue até as Escolas Municipais Dom Henrique Gelain, Pedro Alvares Cabral e Duque de Caxias e Escolas Estaduais José Fernandes de Oliveira, Padre Pacífico. Com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Percurso: 72 Km (setenta e dois quilômetros) diários Total de alunos: 25 (vinte e cinco) alunos Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Ônibus Valor máximo unitário: R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo) por quilômetro rodado</p>	R\$ 63.518,40
2.	<p><b>Item 02 - 1º DISTRITO – ESTRADA VELHA PARA ANTÔNIO PRADO – B</b></p> <p>Saída às 12 h 20 min do portão de entrada da Fazenda Cascavel e seguindo em direção a sede do município pela estrada Velha Para Antônio Prado até entrar a esquerda em direção a Chácara das Palmeiras, passando em frente a propriedade do Sr. Zulmir Forest, e seguindo até a rua Júlio de Castilhos e nesta pegando a direita e seguindo em direção a Rodovia Federal BR 116 até a entrada do Pomar de Moranguinhos e de lá retornando e seguindo até as Escolas Municipais Dom Henrique Gelain, Pedro Alvares Cabral e Duque de</p>	R\$ 48.217,40

	<p>Caxias. Com retorno após a aula pelo mesmo roteiro. OBS: Precisa de monitor.</p> <p>Percurso: 31 Km (trinta e um quilômetros) diários Total de alunos: 12 (doze) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus Valor máximo unitário: R\$ 7,07 (sete reais com sete centavos) por quilômetro rodado</p>	
3.	<p><b>Item 03 - 1º DISTRITO - FAZENDA DA RAMADA – A</b></p> <p>Saída às 6 horas da propriedade da Srª MARILENE DE ALMEIDA LONGHI e seguindo pela estrada geral passando pela da Fazenda da Ramada e seguindo em direção a sede do município entrando e seguindo em direção a propriedade do Sr. Eli Tonini e de lá retornando e seguindo pela estrada geral, até entrar em direção a Muitos Capões e seguir até a entrada da Fazenda do Lagoão e de lá retornando e seguindo pela estrada geral após entrando em direção a propriedade do Sr. Jocelito Boeira Rodrigues seguindo até a porteira de entrada da propriedade de onde retorna a estrada geral, após entra a direita e segue até o portão da propriedade do Sr. Duilho Benvenuti e de lá retorna a estrada geral por onde segue, passando pelo Passinho Fundo, e seguindo m direção a Rodovia Federal BR 285, entrando em direção a propriedade do Sr. José Bressan seguindo até o portão e de lá retornando passando em frente ao pomar da Prax e saindo na Rodovia Federal BR 285 e seguindo até as Escolas Municipais Cecy Sá Brito e General Osório retornando a Br e seguindo até as Escolas Estaduais José Fernandes de Oliveira, Padre Pacifico e Irmão Getúlio, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p><b>Percurso: 109 km (cento e nove quilômetros) diários</b> Total de alunos: 25 (vinte e cinco) alunos Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus Valor máximo unitário: R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) por quilômetro rodado</p>	R\$ 87.766,80
4.	<p><b>Item 04 - 1º DISTRITO – FAZENDA DA RAMADA B</b></p> <p>Saída às 12h do portão da propriedade da Srª MARILENE DE ALMEIDA LONGHI e seguindo pela estrada geral passando pela da Fazenda da Ramada, entrando na estrada que leva até o Pomar Rei das Frutas seguindo até o portão de entrada do pomar e de lá, retornando e seguindo pela estrada geral até seguir em direção a Muitos Capões passando pelo portão de entrada da fazenda do Lagoão e seguindo até o portão da propriedade do SR. ADILSON DE SOUZA SILVA e de lá retornando e seguindo pela estrada geral entrando a direita e seguindo até a estrada que leva a propriedade do Sr. Duilho Benvenuti, seguindo até o portão da propriedade do Sr. João e de lá retornando e seguindo pela estrada geral da Fazenda da Ramada em direção ao Passinho Fundo, até o portão da propriedade do Sr. José Bressan e de lá retornando, após seguindo em direção a sede do município até o Pomar da Prax saindo na Rodovia Federal BR 285 e seguindo até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecy Sá Brito e APAE com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>OBS: Precisa de monitor.</p>	R\$ 105.996,00

	<p><b>Percurso: 110 km (cento e dez quilômetros) diários</b>  Total de alunos: 18 (dezoito) alunos + monitor  Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus  Valor máximo unitário: R\$ 4,38 (quatro reais com trinta e oito centavos) por quilômetro rodado</p>	
5.	<p><b>Item 05 - 1º DISTRITO – CAPÃO ALTO - A:</b></p> <p>Saída às 6h 40 min do Portão de entrada do Pomar Perboni saindo na Rodovia Federal BR 116 e seguindo em direção a sede do município passando pelo pedágio e entrando a direita no km 47 passando em frente ao Pomar do Eliseu seguindo até o portão da propriedade do Sr. Sidnei Terra Telles, de lá retornando à Rodovia Federal BR 116 e por esta seguindo até entrar a esquerda na antiga Cootral e seguindo até o portão da propriedade dos Sr Euclides Moreira e de lá retornando e seguindo até as Escolas Municipais Duque de Caxias e Pedro Álvares Cabral e Escolas Estaduais Professor José Fernandes de Oliveira, Padre Pacífico e Irmão Getúlio, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Percurso: 58 km (cinquenta e oito quilômetros) diários.  Total de alunos: 35 (trinta e cinco) alunos  Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) ônibus  Valor máximo unitário: R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) por quilômetro rodado</p>	R\$ 57.675,20
6.	<p><b>Item 06 - 1º DISTRITO – CAPÃO ALTO - B:</b></p> <p>Saída às 12h do Portão de entrada do Pomar Perboni saindo na Rodovia Federal BR 116 e seguindo em direção a sede do município passando pelo pedágio e entrando a direita no km 47 passando em frente ao Pomar do Eliseu seguindo até o portão da propriedade do Sr. Sidnei Terra Telles, de lá retornando à Rodovia Federal BR 116 e por esta seguindo até às Escolas Municipais Duque de Caxias e Pedro Álvares Cabral. Com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.  OBS: Precisa monitor.</p> <p>Percurso: 50 km (cinquenta quilômetros) diários.  Total de alunos: 44 (quarenta e quatro) alunos + monitor  Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) ônibus  Valor máximo unitário: R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) por quilômetro rodado</p>	R\$ 62.920,00
7.	<p><b>Item 07 -1º DISTRITO – MORRO AGUDO</b></p> <p>Saída às 12h e 30 min do portão da propriedade do Sr. Luiz Alfredo Horn e seguindo pela Rodovia Federal BR 285 até entrar a esquerda e seguir até o portão da propriedade do Sr. Roque Minella e de lá retornando a Rodovia federal Br 285 e por esta seguindo até entrar a esquerda e seguir até o portão da propriedade do Sr. Darci Soldatelli e de lá retornando a rodovia Federal BR 116, entrando a esquerda</p>	R\$ 42.380,80



	<p>no retorno e seguindo até a Escola Municipal Juventina Morena de Oliveira e Erlina Portela Gervino, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro. OBS: precisa de monitor.</p> <p>Percurso: 28 km (vinte e oito quilômetros) diários Total de alunos: 12 (doze) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus Valor máximo unitário: R\$ 6,88 (seis reais com oitenta e oito centavos) por quilômetro rodado</p>	
<b>8.</b>	<p><b>Item 08 - 1º DISTRITO – PASSO DA PORTEIRA</b></p> <p>Saída às 12 h 30 min da propriedade do Sr. José Zerni Severo Totti, saindo na Rodovia Federal BR 116, seguindo em direção a Lages SC até os trilhos do trem e de lá retornando em direção a sede do município, após entra a esquerda e segue até o portão de entrada do Pomar Perboni 3 de onde retorna a Rodovia Federal e segue até a FMF entra e segue até o portão da propriedade e de lá retorna e segue até Vila Hípica onde entrar a direita no Bairro Industrial seguindo até a Escola Municipal Humberto Ferruccio Campetti e de lá retornando e seguindo pela Rodovia Federal BR 116 entrando em direção ao Parque de Rodeios e seguindo até o portão de entrada da AABB e de lá retornando e seguindo até escola Nabor Moura de Azevedo e Soli Gonzaga dos Santos, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro. OBS: precisa de monitor.</p> <p><b>Percurso: 54 km (cinquenta e quatro quilômetros) diários</b> Total de alunos: 12 (doze) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus Valor máximo unitário: R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos) por quilômetro rodado</p>	R\$ 49.420,80
<b>9.</b>	<p><b>Item 09 - 1º DISTRITO – ESTAÇÃO EXPERIMENTAL</b></p> <p>Saída às 12h 15min do portão da propriedade do Sr. Osvaldo Toigo, após seguindo pela Rodovia Federal BR 285, entrando no desvio do pedágio e seguindo até a entrada da propriedade do Sr. José Bueno e de lá retornando e seguindo pela Rodovia Federal BR 285, seguindo até a Estação Experimental de onde segue até o portão de entrada do pomar do Sr. Olávo Caieron e de lá retornando e seguindo até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecy Sá Brito retornando a Rodovia Federal BR 285 e seguindo em direção a sede do município após entrando em direção a Estação Férrea e seguindo até a entrada da propriedade do Sr. paulo Zanotto e de lá retornando e seguindo até a Escola Municipal Pedro Álvares Cabral, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro. OBS: Precisa de Monitor.</p> <p>Percurso: 55 km (cinquenta e cinco quilômetros) diários Total de alunos: 12 (doze) alunos + monitor</p>	R\$ 49.489,00

	<p>Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus  Valor máximo unitário: R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) por quilômetro rodado</p>	
10.	<p><b>Item 10 - 1º DISTRITO – FAZENDA DA CHAPADA</b></p> <p>Saída às 6 h do portão da propriedade do Sr. Henrico Pilla, e seguindo pela estrada geral em direção a sede do município entrando a esquerda na Fazenda da Cerquinha passando por dentro da propriedade do Sr. Joaquim Ferreira saindo na estrada da Coxilha Grande e por esta seguindo até a Rodovia Federal BR 285, seguindo em direção a Muitos Capões até o portão da propriedade do Sr. Rafael Zambam (Chapada Grãos) e de lá retornando pela Rodovia 285 em direção a sede do município, até a estrada do Capão do Índio e por esta se deslocando em direção a Estação Experimental até a Naturuvos e de lá retornando e seguindo até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecy Sá Brito e General Osório e dali retornando a Rodovia Federal BR 285 e seguindo em direção a sede do município após entrando em direção a Estação Férrea e seguindo até o portão da propriedade do Sr. Paulo Zanotto após retornando e seguindo até a Escola Municipal Pedro Álvares Cabral e Escolas Estaduais José Fernandes de Oliveira, Padre Pacífico e Irmão Getúlio, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p><b>Percurso: 89 km (oitenta e nove quilômetros) diários</b>  Total de alunos: 12 (doze) alunos  Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus  Valor máximo unitário: R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) por quilômetro rodado</p>	R\$ 71.662,80
11.	<p><b>Item 11 - 2º DISTRITO – BELA VISTA INTERNO:</b></p> <p>Saída às 12 horas da propriedade do Sr. José Alves e seguindo pela Rodovia Federal Br. 116 em direção a sede do município passando pelo Bela vista e seguindo até a entrada da JBS, seguindo até o portão de entrada da empresa, retornando e seguindo pela Rodovia Federal BR 116, após, entra na estrada que leva a pousada Fazenda do Socorro seguindo até 1,5 Km da sede 2 da referida Fazenda e de lá retornando à Rodovia Federal BR 116, entrando a direita até a sede do pomar Perboni 5, e de lá retornando e seguindo pela Rodovia BR 116, até entrar a esquerda e seguir até a Escola Municipal Arthur Coelho Borges, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>OBS: Precisa de monitor.</p> <p>Percurso: 80 km (oitenta quilômetros) diários  Total de alunos: 35 (trinta e cinco) alunos + monitor  Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus  Valor máximo unitário: R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) por quilômetro rodado</p>	R\$ 68.992,00
12.	<p><b>Item 12 - 2º DISTRITO – BELA VISTA INTERNO - B:</b></p>	R\$ 48.998,40

	<p>Saída às 6h30min horas do Bela vista e seguindo pela Rodovia Federal BR 116, até entrar a direita na estrada do passo da areia e seguir até o portão da propriedade do Sr. Lino Gustavo Jaques e de lá retornar e seguir pela Rodovia Federal BR 116 entrando a direita até a sede do pomar Perboni 5 de lá retornando e seguindo até entrar a direita na estrada do passo do capão e seguir até a entrada do Pomar Roça Velha e de lá retornando e seguindo até a Escola Municipal Arthur Coelho Borges, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Percurso: 58 km (cinquenta e oito quilômetros) diários  Total de alunos: 18 (dezoito alunos)  Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus  Valor máximo unitário: R\$ 3,84 (três reais com oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado</p>	
<b>13.</b>	<p><b>Item 13 - 2º DISTRITO - BELA VISTA</b></p> <p>Saída às 6 horas do Posto Fiscal e seguindo pela Rodovia Federal BR 116 até a entrada da JBS, seguindo até o portão da propriedade do Sr. Fernando Ortiz, retornando e seguindo pela Rodovia Federal BR 116, após entrando a direita até a sede do pomar Perboni 5, e de lá retornando e seguindo pela Rodovia BR 116, até a estrada que leva a Escola Municipal Arthur Coelho Borges, seguindo até o portão da propriedade do Sr. Ângelo Pegoraro e de lá retornando e seguindo pela Rodovia Federal BR 116, até entrar a direita na Vila Hípica, passando em frente a escola Humberto Ferruccio Campetti e de lá retornando e seguindo pela BR 116, entrando em direção ao parque Nicanor Kramer da Luz, passando em frente a propriedade do Sr Firmino da Luz Branco, e seguindo até a JBS e de lá retornando e seguindo até as Escolas municipais Nabor Moura de Azevedo e Estaduais, Irmão Getúlio, Padre Pacífico e José Fernandes de Oliveira, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Percurso: 107 km (cento e sete quilômetros) diários  Total de alunos: 15 (quinze) alunos  Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus  Valor máximo unitário: R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) por quilômetro rodado</p>	R\$ 68.736,80
<b>14.</b>	<p><b>Item 14 - 2º DISTRITO – PASSO DO CAPÃO INTERNO</b></p> <p>Saída 12 horas do portão da propriedade do Sr. Getúlio Ferreira e seguindo pela estrada geral até o portão do Pomar cachoeira e de lá retornando e seguindo pela estrada geral em direção a BR 116 até entrar a direita até a entrada da propriedade do senhor César Adames César entrando e seguindo até 1,5 km da propriedade e de lá retornando a estrada geral e seguindo até a Rodovia Federal BR 116, e dali até a antiga Tecnovin e de lá retornando e seguindo até Escola Municipal de Ensino Fundamental Arthur Coelho Borges, com retorno pelo mesmo roteiro após o término da aula.</p> <p>OBS: Precisa de monitor.</p> <p><b>Percurso: 39 km (trinta e nove quilômetros) diários</b></p>	R\$ 54.054,00

	Total de alunos: 15 (quinze) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus Valor máximo unitário: R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) por quilômetro rodado	
15.	<p><b>Item 15 - 2º DISTRITO - PASSO DO CAPÃO</b></p> <p>Saída às 6h 30min do portão da propriedade do Sr. Getúlio Ferreira seguindo pela estrada geral até o pomar Cachoeira e de lá retornando e seguindo até a Rodovia Federal BR 116, até a escola Dr. Arthur Coelho Borges e de lá retornando a rodovia e por esta seguindo e direção a Sede do Município entrando a esquerda e seguindo até a entrada da propriedade do Sr. Ambrósio Casagrande, e de lá retornando a rodovia entrando na Rasip I e seguindo até o ponto de embarque dos alunos e de lá retornando a Rodovia Federal BR 116 em direção a sede do município até entrar a direita no Passo da Porteira e seguir em direção a propriedade do Sr. Leandro Bortoluz, seguindo até a propriedade e de lá retornando a Rodovia Federal BR 116, após entrando a esquerda no Passo da Porteira e seguindo até o portão de entrada do Pomar Perboni III e de lá retornando a Rodovia Federal BR 116, e por esta seguindo até as Escolas Municipais Humberto Ferruccio Campetti, Soli Gonzaga dos Santos e Nabor Moura de Azevedo e Escolas Estaduais Irmão Getúlio, Padre Pacífico e José Fernandes de Oliveira, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p><b>Percurso: 116 km (cento e dezesseis quilômetros) diários</b> Total de alunos: 45 (quarenta e cinco) alunos Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) ônibus Valor máximo unitário: R\$ 4,05 (quatro reais com cinco centavos) por quilômetro rodado</p>	R\$ 103.356,00
16.	<p><b>Item 16 - 2º DISTRITO – MOERÃO:</b></p> <p>Saída às 6 horas do portão de entrada do pomar Schio Santana e seguindo pela estrada geral em direção a Br 285, saindo na Rodovia e seguindo em direção ao Moerão até o portão da Granja Baldin e de lá retornando e saindo na BR 285 e seguindo em direção a Vacaria entrando no Pomar Rasip 5 seguindo até a sede do pomar lá retornando e seguindo até a entrada que leva a Escola Municipal de Ensino Fundamental Lá Rosário de onde retorna e segue até as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Juventina Morena de Oliveira, Soli Gonzaga dos santos e Estaduais Irmão Getúlio, Padre Pacífico e José Fernandes de Oliveira, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>OBS: Precisa de Monitor.</p> <p>Percurso: 92 km (noventa e dois quilômetros) diários Total de alunos: 21 (Vinte e Um) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) ônibus Valor máximo unitário: R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado</p>	R\$ 77.721,60
17.	<b>Item 17 - 2º DISTRITO – MACENA INTERNO</b>	R\$ 53.209,20

	<p>Saída às 6 h 45 min do portão de entrada do Pomar Schio – Santana e seguindo pela estrada geral, entrando a esquerda e seguindo pela estrada geral até entrar à esquerda seguindo até a entrada no pomar Schio Várzia e seguindo até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Lá Rosário, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro. OBS: PRECISA DE MONITOR.</p> <p>Percurso: 29 km (vinte e nove quilômetros) diários Total de alunos: 30 (trinta) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus Valor máximo unitário: R\$ 8,34 (oito reais e trinta e quatro centavos) por quilômetro rodado</p>	
18.	<p><b>Item 18 - 2º DISTRITO – MACENA INTERNO – A</b></p> <p>Saída às 7 h do portão do pomar São Luiz e seguindo pela estrada geral até a entrada do pomar Schio Várzea e de lá retornando e seguindo até a escola Arthur Coelho Borges, com retorno pelo mesmo roteiro após o término da aula.</p> <p><b>Percurso: 39 km (trinta e nove quilômetros) diários</b> Total de alunos: 15 (quinze) alunos Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus Valor máximo unitário: R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) por quilômetro rodado</p>	R\$ 36.722,40
19.	<p><b>Item 19 - 2º DISTRITO – MACENA INTERNO – B</b></p> <p>Saída às 12 h do portão da propriedade do Sr. Darci Soldatelli e seguindo pela estrada geral passando pelo pomar São Luiz e seguindo pela estrada geral até a entrada do pomar Schio Várzea e de lá retornando e seguindo até a escola Arthur Coelho Borges, com retorno pelo mesmo roteiro após o término da aula. OBS: Precisa de Monitor.</p> <p><b>Percurso: 46 km (quarenta e seis quilômetros) diários</b> Total de alunos: 25 (vinte e cinco) alunos Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus Valor máximo unitário: 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) por quilômetro rodado</p>	R\$ 54.040,80
20.	<p><b>Item 20 - 2º DISTRITO – MACENA</b></p> <p>Saída às 6h 30min do portão da propriedade do Sr. Darci Soldatelli e seguindo pela estrada geral passando em frente ao Pomar São Luiz e seguindo pela estrada geral, após entrando no Pomar Schio – Várzea, seguindo por dentro do Pomar, passando em frente à Escola</p>	R\$ 60.440,60

	<p>Municipal de Ensino Fundamental Lá Rosário e seguindo em direção a sede do município, entrando a esquerda e seguindo até 1,5 km da propriedade dos Minelas e de lá retornando e seguindo pela Rodovia Federal Br 285 até o portão da propriedade do Sr Geraldo Zambam e de lá retornando passando nas Escolas Municipais Juventina Morena de Oliveira e Soli Gonzaga dos Santos e Escolas Estaduais Irmão Getúlio, Padre Pacífico, José Fernandes de Oliveira, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p><b>Percurso: 83 km (oitenta e três quilômetros) diários</b>  Total de alunos: 25 (vinte e cinco) alunos  Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) ônibus  Valor máximo unitário: 3,31 (três reais e trinta e um centavos) por quilômetro rodado</p>	
<b>21.</b>	<p><b>Item 21 - 3º DISTRITO CAPÃO DA HERANÇA INTERNO – A</b></p> <p>Saída às 12h da propriedade do Sr. Geraldo Zambam, seguindo até a estrada geral da Coxilha Grande, entrando na propriedade do Senhor José Joaquim Ferreira, passando por dentro da propriedade seguindo em direção a estrada da Cachoeira, até o pomar do Sr. Henrico Pilla e de lá retornando pela estrada da Cachoeira até a estrada geral da Coxilha Grande seguindo em direção a sede do município até a entrada da propriedade do Sr. Rafael Saadi, retornando e seguindo pela estrada geral até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Atílio Benedetti, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.  OBS: Precisa de Monitor.  Percurso: 51 km (cinquenta e um quilômetros) diários  Total de alunos: 30 (trinta) alunos + monitor  Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) ônibus  Valor máximo unitário: R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos) por quilômetro rodado</p>	R\$ 71.583,60
<b>22.</b>	<p><b>Item 22 - 3º DISTRITO CAPÃO DA HERANÇA INTERNO – B</b></p> <p>Saída às 12 horas do portão da propriedade dos Senhor Carlos carneiro, seguindo pela estrada geral passando pelo Passo do Bordó e seguindo em direção a estrada geral da Coxilha Grande entrando a direita na Fazenda Castelete seguindo até a sede da propriedade e de lá retornando a estrada geral e seguindo em direção a Capela saão Pedro entrando na estrada da Cachoeira e seguindo até o portão da Fazenda São Pedro e de lá retornando a estrada geral da Coxilha Grande e por esta seguindo até o Capão da Herança na Escola Municipal de Ensino Fundamental Atílio Benedetti, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.  OBS: Precisa de Monitor.  Percurso: 57 km (cinquenta e sete quilômetros) diários  Total de alunos: 25 (vinte e cinco) alunos + monitor  Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus  Valor máximo unitário: R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) por quilômetro rodado</p>	R\$ 77.121,00
<b>23.</b>	<p><b>Item 23 - 3º DISTRITO FAZENDA DA CERQUINHA</b></p>	R\$ 48.358,20

	<p>Saída às 7h da propriedade do Sr. Geraldo Zambam, seguindo até a estrada geral da Coxilha Grande, entrando na propriedade do Senhor José Joaquim Ferreira, passando por dentro da propriedade seguindo em direção a estrada da Cachoeira, até o pomar do Sr. Henrico Pilla e de lá retornando pela estrada da Cachoeira até a estrada geral da Coxilha Grande seguindo em direção a sede do município até a entrada da propriedade do Sr. Rafael Saadi, retornando e seguindo pela estrada geral até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Atílio Benedetti, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Percurso: 51 km (cinquenta e um quilômetros) diários  Total de alunos: 15 (quinze) alunos  Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) micro-ônibus  Valor máximo unitário: 4,31 (quatro reais e trinta e um centavo) por quilômetro rodado</p>	
<b>24.</b>	<p><b>Item 24 - 4º DISTRITO - FAZENDA DA ESTRELA – A</b></p> <p>Saída às 5h da Capela de Fátima e seguindo pela estrada geral até entrar a esquerda e seguir em direção ao Mato Queimado até o portão da propriedade do Sr. Lourenço Palaoro e de lá retornando e seguindo pela estrada geral até a encruzilhada do Frade onde entra e segue até as escolas no Município de Esmeralda, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.  OBS: neste roteiro em dias de chuva excessiva há acréscimo de 40km diários.  Percurso: 90 km (noventa quilômetros) diários  Total de alunos: 15 (quinze) alunos  Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus  Valor máximo unitário: R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos) por quilômetro rodado</p>	R\$ 87.516,00
<b>25.</b>	<p><b>Item 25 - 4º DISTRITO - FAZENDA DA ESTRELA – B</b></p> <p>Saída às 6h do Assentamento Nova Estrela seguindo pela estrada geral até entrar a esquerda e seguir até a propriedade do Sr. Antônio Carlos Varaschin e de lá retornando e seguindo pela estrada geral até a encruzilhada do Capão Alto de onde segue até o portão de entrada do Sr. Domingos Rodrigues e de lá retorna e segue pela estrada geral passando em frente à Fazenda Vista Alegre onde pega a estrada em direção ao Município de Esmeralda levando os alunos até as escolas daquele município, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Percurso: 129 km (cento e vinte e nove quilômetros) diários  Total de alunos: 12 (doze) alunos  Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus  Valor máximo unitário: R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) por quilômetro rodado</p>	R\$ 111.817,20
<b>26.</b>	<p><b>Item 26 - 4º DISTRITO – FAZENDA DA ESTRELA INTERNO</b></p>	R\$ 70.276,80

	<p>Saída às 7h da propriedade do Sr. Enedir Vargas e segue em direção ao Barro Preto até a entrada que leva ao passo do Frade onde entra e segue em até a estrada geral pela qual segue até a encruzilhada do Frade onde entra em direção ao passo do Pinheiro até o portão da propriedade do Sr. Adonir Almeida Velho retorna até a encruzilhada e novamente segue rumo ao Barro Preto até a entrada da Serraria Seis de onde segue até a Antiga Serraria, retorna e segue até a Escola João Becker da Silveira, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro. OBS: Precisa de monitor.</p> <p><b>Percurso: 44 km (quarenta e quatro quilômetros) diários</b> Total de alunos: 18 (dezoito) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus Valor máximo unitário: 7,26 (sete reais com vinte e seis centavos) por quilômetro rodado</p>	
27.	<p><b>Item 27 - 4º DISTRITO - FAZENDA DA ESTRELA INTERNO MATO QUEIMADO</b></p> <p>Saída às 7h da Capela Nossa Senhora de Fátima e seguindo em direção ao Barro Preto até entrar a esquerda no Capitel e seguir até o portão da propriedade do Sr pa seguindo até o portão da propriedade do Sr. Paulo Montanari e de lá retornar e seguir na estrada que leva ao Mato Queimado seguindo até o portão da propriedade do Sr. Lourenço Palaoro de onde retorna e segue em direção ao Barro Preto entrando a esquerda em direção a Capela São José e seguindo até 1,5 km da propriedade do Sr. José Carlos Vidor e de lá retornando e seguindo até a escola João Becker da Silveira, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro. OBS: Precisa de monitor. Percurso: 43 Km (quarenta e três quilômetros) diários Total de alunos: 18 (dezoito) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) micro-ônibus Valor máximo unitário: 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos) por quilômetro rodado</p>	R\$ 69.720,20
28.	<p><b>Item 28 - 4º DISTRITO - FAZENDA DA ESTRELA ASSENTAMENTO</b></p> <p>Manhã - Saída às 6h30min do portão da propriedade do Sr. João o Mato e seguindo em direção a Capela Santa Terezinha passando pela capela e seguindo direção a sede do município, até o Severo e de lá retornando e seguindo em direção ao Assentamento Nova e entrando a direita e seguindo até a propriedade do Sr. Lorinei Seben e de lá retornando e seguindo até 1,5 Km da propriedade do Sr. Jorge Zamprogna e de lá retornando até a escola Escola Estadual Chico Mendes.</p> <p>Tarde - Saída às 12h00min da escola Chico Mendes e seguindo até 1,5 Km da propriedade do Sr. Jorge Zamprogna e de lá retornando passando em frente a propriedade do Sr. Jorge Prestes após entrando a esquerda e seguindo até o portão da propriedade do Sr. Ivan Della Líbera e de lá retornando passando pela escola Chico Mendes e seguindo em direção a estrada que leva a Capela Santa Terezinha entrando a esquerda e seguindo até a propriedade do Sr. Valdemar Lemes e de lá retornando e seguindo em direção a Capela Santa</p>	R\$ 84.636,20



	<p>Terezinha até o portão da propriedade do Sr João do Mato, e de lá retornando em direção a sede do município e seguindo até a propriedade do Sr. Daniel Matias e de lá retornando até a escola Estadual Chico Mendes.</p> <p>Retorno Tarde: Saída após o término da aula da escola Chico Mendes e seguindo até em frente a propriedade do Sr. Jorge Prestes e de lá retornando após entrando a esquerda e seguindo até o portão da propriedade do Sr. Ivan Della Líbera e de lá retornando passando pela escola Chico Mendes e seguindo em direção a estrada que leva a Capela Santa Terezinha entrando a esquerda e seguindo até a propriedade do Sr. Valdemar Lemes e de lá retornando e seguindo em direção a Capela Santa Terezinha até o portão da propriedade do Sr João do Mato, e de lá retornando em direção a sede do município e seguindo até a propriedade do Sr. Daniel Matias.</p> <p>OBS: Turno da tarde necessita de monitor.  Percurso: 73 km (setenta e três quilômetros) diários;  Total de alunos turno da manhã: 12 (doze) alunos  Total de alunos turno da tarde: 11 (doze) alunos + monitor  Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus  Valor máximo unitário: 5,27 (cinco reais com vinte e sete centavos) por quilômetro rodado</p>	
<b>29.</b>	<p><b>Item 29 - 5º DISTRITO – REFUGIADO INTERNO RAIÁ GAÚCHA</b></p> <p>Saída às 6 horas e 30 minutos em frente à propriedade do Sr. Dorvalino Motta, saindo na estrada geral e seguindo até a encruzilhada de acesso a Campestre da Serra entrando e seguindo em direção a propriedade do senhor José Bessan, até o portão da propriedade do senhor José Lisboa de Souza retornando a estrada geral passando pela Raia Gaúcha, e seguindo pela estrada geral até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Maria Goreti, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>OBS: Precisa de Monitor:</p> <p>Percurso: 43 km (quarenta e três quilômetros) diários</p> <p>Total de alunos: 30 (trinta) alunos + monitor  Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus  Valor máximo unitário: R\$ 7,11 (sete reais com onze centavos) por quilômetro rodado</p>	R\$ 67.260,60
<b>30.</b>	<p><b>Item 30 - 5º DISTRITO - REFUGIADO INTERNO – SANTA LUZIA</b></p> <p>Saída às 6 horas em frente à propriedade da Sr. Jair de Souza Vargas seguindo pela estrada geral e passando pela Capela Santa Luzia, passando pela Capela do Rosário, entrando a esquerda e seguindo até o portão da propriedade do Sr. José Lori e de lá retornando e seguindo pela estrada geral entrando em direção a propriedade do Sr. José Lisboa e de lá retornando a estrada geral e por esta seguindo entrar a direita e seguir até a antiga Divecol e de lá retornar e seguindo pela estrada geral até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Maria Goreti, onde os alunos que estudam de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e os de Ensino Médio, embarcam</p>	R\$ 62.341,40

	<p>no ônibus que faz a Linha Refugiado Externo – A que os traz até a sede do município. Com retorno pelo mesmo roteiro após a aula e retorno dos alunos que vem para a sede do município. OBS: Precisa de Monitor:</p> <p>Percurso: 43 km (quarenta e três quilômetros) diários Total de alunos: 18 (dezoito) alunos +Monitor Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus Valor máximo unitário: R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) por quilômetro rodado</p>	
<b>31.</b>	<p><b>Item 31 - 5º DISTRITO - REFUGIADO EXTERNO – A</b></p> <p>Saída as 6h30min do portão da propriedade do Sr. Nilmar Alexandre Borges e seguindo pela estrada geral passando pela Capela do Rosário e seguindo até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Maria Goretti deixando os alunos que ali estudam e pegando alunos da linha Refugiado Interno – Santa Luzia, que estudam na sede do município, retornando a estrada geral e seguindo em direção a sede do Município transportando os alunos até Escolas Municipais Coronel Avelino, Duque de Caxias e Pedro Alvares Cabral e Escolas Estaduais José Fernandes de Oliveira, Padre Pacífico, Irmão Getúlio e APAE. Com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Percurso: 60 km (sessenta quilômetros) diários. Total de alunos: 45 (quarenta e cinco) alunos Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus Valor máximo unitário: R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) por quilômetro rodado</p>	R\$ 73.656,00
<b>32.</b>	<p><b>Item 32 - 5º DISTRITO – REFUGIADO EXTERNO – B</b></p> <p>Saída às 6 h do portão de entrada da Fazenda da Quadra, e seguindo em direção a estrada geral, após seguindo em direção a Monte Alegre dos Campos até o portão da propriedade do Sr. Celestino Dalaio e de lá retornando após entrando a direita até o portão da propriedade do Sr. Cremilson Carra e de lá retornando a estrada gerale seguindo em direção a sede do município, entrando em direção ao Refugiado e seguindo até a escola Santa Maria Goreti, deixando na escola aqueles alunos que lá estudam e pegando os alunos que vem com a linha Refugiado Interno - Raia Gaúcha e estudam na sede do município e seguindo em direção a sede do município até as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Coronel Avelino e Duque de Caxias e Escolas Estaduais José Fernandes de Oliveira e Padre Pacífico, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro. OBS: Precisa de Monitor:</p> <p>Percurso: 72 Km (setenta e dois quilômetros) diários Total de alunos: 19 (dezenove) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus Valor máximo unitário: R\$ 4,74 (quatro reais com setenta e quatro centavos) por quilômetro rodado</p>	R\$ 75.081,60

<p><b>33.</b></p>	<p><b>Item 33 - 6º DISTRITO - COXILHA GRANDE INTERNO ITACOLOMI</b></p> <p>Saída às 5 horas do portão da propriedade do Sr. Fredolino de Oliveira e seguindo pela estrada geral até pela estrada passando pela Capela Nossa Senhora Aparecida e seguindo até o portão da propriedade do Sr. Tcheca, de lá tornando e seguindo pela estrada geral em direção a Capela São Pedro onde os alunos pegarão o ônibus que faz linha Coxilha Grande e seguem até as escolas da sede do Município de Vacaria, com retorno pelo mesmo roteiro após regresso dos alunos da sede do município.</p> <p>Percurso: 60 km (sessenta quilômetros) diários  Total de alunos: 07 (sete) alunos  Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus  Valor máximo unitário: R\$ 4,27 (quatro e vinte e sete centavos) por quilômetro rodado</p>	<p>R\$ 56.364,00</p>
<p><b>34.</b></p>	<p><b>Item 34 - 6º DISTRITO - COXILHA GRANDE INTERNO - A</b></p> <p>Saída às 12h da propriedade do Sr. Valdemar Motta, passando pela Itacolomi seguindo pela estrada geral entrando em direção a capela São Francisco até o portão da Fazenda Stedile e de lá retornando e seguindo até pela estrada geral passando pela Capela Nossa Senhora Aparecida e seguindo até o portão da propriedade do Sr. Deoclides da Conceição, de lá tornando e seguindo pela estrada geral em direção a Capela São Pedro até a escola Florindo Caon, com retorno pelo mesmo roteiro após a aula.</p> <p>OBS: Precisa de monitor.</p> <p>Percurso: 78 km (setenta e oito quilômetros) diários  Total de alunos: 10 (dez) alunos + monitor  Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus  Valor máximo unitário: R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) por quilômetro rodado</p>	<p>R\$ 87.172,80</p>
<p><b>35.</b></p>	<p><b>Item 35 - 6º DISTRITO - COXILHA GRANDE INTERNO - B</b></p> <p>Saída as 11h30min do portão da propriedade dos Perotones, seguindo pela estrada geral em direção a Capela do Caravágio entrando a esquerda e seguindo em direção a propriedade do Sr. Ulisses de Mello seguindo até 1,5 km da propriedade e de lá retornando a estrada geral e seguindo em direção a capela São Pedro entrando na estrada que leva a fazenda do cedro e por esta seguindo até o portão da propriedade do Sr. Miguel Scopel e de lá retornando pelas quatro bocas e seguindo até o portão da propriedade do Sr. Clodoveu Ceron e de lá retornando e seguindo até a propriedade dos Taiarol e de lá retornando a estrada geral e seguindo até a escola Florindo Caon. Com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>OBS: Precisa de monitor.</p> <p>Percurso: 97 km (noventa e sete quilômetros) diários  Total de alunos: 15 (quinze) alunos + monitor  Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus</p>	<p>R\$ 96.670,20</p>

	Valor máximo unitário: R\$ 4,53 (quatro reais com cinquenta e três centavos) por quilômetro rodado	
<b>36.</b>	<p><b>Item 36 - 6º DISTRITO - COXILHA GRANDE</b></p> <p>Saída às 5 horas do portão da propriedade dos Perotones e seguindo em direção a Capela do Caravágio entrando a esquerda em direção a propriedade do Sr Ulisses de Mello e de lá retornando e seguindo até entrar a esquerda em direção a propriedade do Sr. Arivaldir Oliboni seguindo até o Galpão da propriedade e de lá retornando se seguindo pela estrada Geral até a Capela São Pedro e dali seguindo pela estrada geral em direção a sede do município até as quatro bocas onde entra a esquerda até o portão da propriedade do Sr. Sérgio Taiarol e de lá retorna a estrada geral e segue até a estrada do Passo da Cachoeira seguindo até o portão de entrada da Fazenda São Pedro e de lá retorna e segue pela estrada geral até entrar a direita até 1,5 km da propriedade do Sr Mélcio Borsoi e de lá retornando e seguindo até a escola Municipal Atílio Benedetti, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Percurso: 107 km (cento e sete quilômetros) diários  Total de alunos: 16 (dezesesseis) alunos  Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus  Valor máximo unitário: R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por quilômetro rodado</p>	R\$ 84.744,00
<b>37.</b>	<p><b>Item 37 - 6º DISTRITO COXILHA GRANDE FAZENDA DO CEDRO</b></p> <p>Saída às 6 h do portão da propriedade do Sr. Frederico Amarante seguindo pela estrada do Cedro até entrar a esquerda e seguir até o portão da propriedade do Sr. Miguel scopel e de lá retornar e seguir pela estrada geral que leva a Várzea dos Antunes seguindo até o portão da propriedade do Sr. Carlos Carneiro e de lá retornando passando pelo Passo do Bordó e seguindo em direção a Estrada Geral da Coxilha Grande, passando em frente ao Pomar da Agrobam e seguindo pela estrada geral até escola Municipal Atílio Benedetti, onde pega os alunos que vem com a linha Coxilha Grande Externo e segue até a sede do município nas escolas estaduais José Fernandes de Oliveira, Padre Pacífico e Irmão Getúlio com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Percurso: 113 km (cento e treze quilômetros) diários  Total de alunos: 16 (dezesesseis) alunos  Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Micro-ônibus  Valor máximo unitário: 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) por quilômetro rodado</p>	R\$ 87.755,80

**LOCAL E DATA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa**  
**VER ITEM 3.6 (principalmente 3.6.6, 3.6.7, 3.6.9 e 3.6.14)**  
**Decremento mínimo de lance R\$ 1.000,00 (mil reais) do total de cada lote.**

## ANEXO II.1 (PLANILHAS DE CUSTOS)

### ITEM 01 – 1º DISTRITO – ESTRADA VELHA PARA ANTÔNIO PRADO – A

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	72
Km percorrida (total)	15840
Quantidade de Km por litro	5,00
Quant.combustível (total)	3168
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 10.359,36
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 1.035,94
Gastos com Lubrificantes	R\$ 5.179,68
Rodagem	R\$ 7.251,55
Peças e acessórios	R\$ 4.661,71
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 1.500,00
Pessoal anual	R\$ 15.000,00
Despesas administrativas	R\$ 9.000,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
Custo	R\$ 3,25
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 3,90
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 4,01</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 63.518,40</b>

#### ELEMENTOS DE CUSTO

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 27.452,30</b>	<b>R\$ 53,35</b>	%
COMBUSTÍVEL	R\$ 10.359,36	R\$ 20,13	%
LUBRIFICANTES	R\$ 5.179,68	R\$ 10,07	%
RODAGEM	R\$ 7.251,55	R\$ 14,09	%
PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 4.661,71	R\$ 9,06	%
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>	<b>R\$ 46,65</b>	%
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 15.000,00	R\$ 29,15	%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 9.000,00	R\$ 17,49	%
OUTROS	R\$ -	R\$ -	%
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 51.452,30</b>	<b>R\$ 100,00</b>	%
Km percorrida	<b>15840</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 3,25</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

**ITEM 02 – 1º DISTRITO - ESTRADA VELHA PARA ANTÔNIO PRADO - B**

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	31
Km percorrida (total)	6820
Quantidade de Km por litro	8,00
Quant.combustível (total)	852,5
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 2.787,68
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 278,77
Gastos com Lubrificantes	R\$ 836,30
Rodagem	R\$ 1.951,37
Peças e acessórios	R\$ 1.254,45
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 2.300,00
Pessoal anual	R\$ 23.000,00
Despesas administrativas	R\$ 9.200,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
Custo	R\$ 5,72
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 6,87
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 7,07</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 48.217,40</b>

**ELEMENTOS DE CUSTO**

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 6.829,80</b>	<b>R\$ 17,50</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 2.787,68	R\$ 7,14	%
LUBRIFICANTES	R\$ 836,30	R\$ 2,14	%
RODAGEM	R\$ 1.951,37	R\$ 5,00	%
PEÇAS E ASSESSÓRIOS	R\$ 1.254,45	R\$ 3,21	%
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 32.200,00</b>	<b>R\$ 82,50</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 23.000,00	R\$ 58,93	%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 9.200,00	R\$ 23,57	%
OUTROS	R\$ -	R\$ -	%
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 39.029,80</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>6820</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 5,72</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

**ITEM 03 – 1º DISTRITO – FAZENDA DA RAMADA - A**

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	109
Km percorrida (total)	23980
Quantidade de Km por litro	5,00
Quant.combustível (total)	4796
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 15.682,92
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 1.568,29
Gastos com Lubrificantes	R\$ 7.841,46
Rodagem	R\$ 12.546,34
Peças e acessórios	R\$ 7.841,46
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 1.500,00
Pessoal anual	R\$ 15.000,00
Despesas administrativas	R\$ 12.000,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
Custo	R\$ 2,96
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 3,55
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 3,66</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 87.766,80</b>

ELEMENTOS DE CUSTO

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 43.912,18</b>	<b>R\$ 61,92</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 15.682,92	R\$ 22,12	%
LUBRIFICANTES	R\$ 7.841,46	R\$ 11,06	%
RODAGEM	R\$ 12.546,34	R\$ 17,69	%
PEÇAS E ASSESSÓRIOS	R\$ 7.841,46	R\$ 11,06	%
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 27.000,00</b>	<b>R\$ 38,08</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 15.000,00	R\$ 21,15	%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 12.000,00	R\$ 16,92	%
OUTROS	R\$ -	R\$ -	%
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 70.912,18</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>23980</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 2,96</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação



**ITEM 04 – 1º DISTRITO – FAZENDA DA RAMADA - B**

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	110
Km percorrida (total)	24200
Quantidade de Km por litro	5,00
Quant.combustível (total)	4840
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 15.826,80
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 1.582,68
Gastos com Lubrificantes	R\$ 7.913,40
Rodagem	R\$ 12.661,44
Peças e acessórios	R\$ 7.913,40
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 2.300,00
Pessoal anual	R\$ 23.000,00
Despesas administrativas	R\$ 18.400,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
Custo	R\$ 3,54
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 4,25
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 4,38</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$105.996,00</b>

**ELEMENTOS DE CUSTO**

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 44.315,04</b>	<b>R\$ 51,70</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 15.826,80	<b>R\$ 18,46</b>	<b>%</b>
LUBRIFICANTES	R\$ 7.913,40	<b>R\$ 9,23</b>	<b>%</b>
RODAGEM	R\$ 12.661,44	<b>R\$ 14,77</b>	<b>%</b>
PEÇAS E ASSESSÓRIOS	R\$ 7.913,40	<b>R\$ 9,23</b>	<b>%</b>
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 41.400,00</b>	<b>R\$ 48,30</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 23.000,00	<b>R\$ 26,83</b>	<b>%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 18.400,00	<b>R\$ 21,47</b>	<b>%</b>
OUTROS	R\$ -	<b>R\$ -</b>	<b>%</b>
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 85.715,04</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>24200</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 3,54</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

## ITEM 05 – 1º DISTRITO – CAPÃO ALTO - A

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	58
Km percorrida (total)	12760
Quantidade de Km por litro	3,00
Quant.combustível (total)	4253,333333
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 13.908,40
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 1.390,84
Gastos com Lubrificantes	R\$ 3.477,10
Rodagem	R\$ 5.563,36
Peças e acessórios	R\$ 4.172,52
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 1.500,00
Pessoal anual	R\$ 15.000,00
Despesas administrativas	R\$ 4.500,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
Custo	R\$ 3,65
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 4,38
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 4,52</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 57.675,20</b>

### ELEMENTOS DE CUSTO

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 27.121,38</b>	<b>R\$ 58,17</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 13.908,40	<b>R\$ 29,83</b>	<b>%</b>
LUBRIFICANTES	R\$ 3.477,10	<b>R\$ 7,46</b>	<b>%</b>
RODAGEM	R\$ 5.563,36	<b>R\$ 11,93</b>	<b>%</b>
PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 4.172,52	<b>R\$ 8,95</b>	<b>%</b>
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 19.500,00</b>	<b>R\$ 41,83</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 15.000,00	<b>R\$ 32,17</b>	<b>%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 4.500,00	<b>R\$ 9,65</b>	<b>%</b>
OUTROS	R\$ -	<b>R\$ -</b>	<b>%</b>
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 46.621,38</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>12760</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 3,65</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

**ITEM 06 – 1º DISTRITO – CAPÃO ALTO – B**

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	50
Km percorrida (total)	11000
Quantidade de Km por litro	3,00
Quant.combustível (total)	3666,666667
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 11.990,00
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 1.199,00
Gastos com Lubrificantes	R\$ 2.398,00
Rodagem	R\$ 3.597,00
Peças e acessórios	R\$ 2.997,50
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 2.300,00
Pessoal anual	R\$ 23.000,00
Despesas administrativas	R\$ 6.900,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
Custo	R\$ 4,63
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 5,55
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 5,72</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 62.920,00</b>

**ELEMENTOS DE CUSTO**

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 20.982,50</b>	<b>R\$ 41,24</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 11.990,00	<b>R\$ 23,56</b>	<b>%</b>
LUBRIFICANTES	R\$ 2.398,00	<b>R\$ 4,71</b>	<b>%</b>
RODAGEM	R\$ 3.597,00	<b>R\$ 7,07</b>	<b>%</b>
PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 2.997,50	<b>R\$ 5,89</b>	<b>%</b>
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 29.900,00</b>	<b>R\$ 58,76</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 23.000,00	<b>R\$ 45,20</b>	<b>%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 6.900,00	<b>R\$ 13,56</b>	<b>%</b>
OUTROS	R\$ -	<b>R\$ -</b>	<b>%</b>
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 50.882,50</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>11000</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 4,63</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

## ITEM 07 – 1º DISTRITO - MORRO AGUDO

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	28
Km percorrida (total)	6160
Quantidade de Km por litro	8,00
Quant.combustível (total)	770
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 2.517,90
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 251,79
Gastos com Lubrificantes	R\$ 503,58
Rodagem	R\$ 755,37
Peças e acessórios	R\$ 629,48
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 2.300,00
Pessoal anual	R\$ 23.000,00
Despesas administrativas	R\$ 6.900,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
Custo	R\$ 5,57
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 6,68
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 6,88</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 42.380,80</b>

### ELEMENTOS DE CUSTO

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 4.406,33</b>	<b>R\$ 12,84</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 2.517,90	R\$ 7,34	%
LUBRIFICANTES	R\$ 503,58	R\$ 1,47	%
RODAGEM	R\$ 755,37	R\$ 2,20	%
PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 629,48	R\$ 1,83	%
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 29.900,00</b>	<b>R\$ 87,16</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 23.000,00	R\$ 67,04	%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 6.900,00	R\$ 20,11	%
OUTROS	R\$ -	R\$ -	%
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 34.306,33</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>6160</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 5,57</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

## ITEM 08 – 1º DISTRITO – PASSO DA PORTEIRA

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	54
Km percorrida (total)	11880
Quantidade de Km por litro	8,00
Quant.combustível (total)	1485
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 4.855,95
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 485,60
Gastos com Lubrificantes	R\$ 1.456,79
Rodagem	R\$ 2.427,98
Peças e acessórios	R\$ 1.359,67
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 2.300,00
Pessoal anual	R\$ 23.000,00
Despesas administrativas	R\$ 6.900,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
Custo	R\$ 3,37
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 4,04
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 4,16</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 49.420,80</b>

### ELEMENTOS DE CUSTO

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 10.100,38</b>	<b>R\$ 25,25</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 4.855,95	R\$ 12,14	%
LUBRIFICANTES	R\$ 1.456,79	R\$ 3,64	%
RODAGEM	R\$ 2.427,98	R\$ 6,07	%
PEÇAS E ASSESSÓRIOS	R\$ 1.359,67	R\$ 3,40	%
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 29.900,00</b>	<b>R\$ 74,75</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 23.000,00	R\$ 57,50	%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 6.900,00	R\$ 17,25	%
OUTROS	R\$ -	R\$ -	%
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 40.000,38</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>11880</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 3,37</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

## ITEM 09 – 1º DISTRITO – ESTAÇÃO EXPERIMENTAL

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	55
Km percorrida (total)	12100
Quantidade de Km por litro	8,00
Quant.combustível (total)	1512,5
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 4.945,88
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 494,59
Gastos com Lubrificantes	R\$ 1.483,76
Rodagem	R\$ 2.472,94
Peças e acessórios	R\$ 1.236,47
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 2.300,00
Pessoal anual	R\$ 23.000,00
Despesas administrativas	R\$ 6.900,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
Custo	R\$ 3,31
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 3,97
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 4,09</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 49.489,00</b>

### ELEMENTOS DE CUSTO

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 10.139,04</b>	<b>R\$ 25,32</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 4.945,88	R\$ 12,35	%
LUBRIFICANTES	R\$ 1.483,76	R\$ 3,71	%
RODAGEM	R\$ 2.472,94	R\$ 6,18	%
PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 1.236,47	R\$ 3,09	%
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 29.900,00</b>	<b>R\$ 74,68</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 23.000,00	R\$ 57,44	%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 6.900,00	R\$ 17,23	%
OUTROS	R\$ -	R\$ -	%
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 40.039,04</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>12100</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 3,31</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

## ITEM 10 – 1º DISTRITO – FAZENDA DA CHAPADA

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	89
Km percorrida (total)	19580
Quantidade de Km por litro	5,00
Quant.combustível (total)	3916
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 12.805,32
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 1.280,53
Gastos com Lubrificantes	R\$ 6.402,66
Rodagem	R\$ 8.963,72
Peças e acessórios	R\$ 5.762,39
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 1.500,00
Pessoal anual	R\$ 15.000,00
Despesas administrativas	R\$ 9.000,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
Custo	R\$ 2,96
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 3,55
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 3,66</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$71.662,80</b>

### ELEMENTOS DE CUSTO

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 33.934,10</b>	<b>R\$ 58,57</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 12.805,32	<b>R\$ 22,10</b>	<b>%</b>
LUBRIFICANTES	R\$ 6.402,66	<b>R\$ 11,05</b>	<b>%</b>
RODAGEM	R\$ 8.963,72	<b>R\$ 15,47</b>	<b>%</b>
PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 5.762,39	<b>R\$ 9,95</b>	<b>%</b>
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>	<b>R\$ 41,43</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 15.000,00	<b>R\$ 25,89</b>	<b>%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 9.000,00	<b>R\$ 15,53</b>	<b>%</b>
OUTROS	R\$ -	<b>R\$ -</b>	<b>%</b>
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 57.934,10</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>19580</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 2,96</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

## ITEM 11 – 2º DISTRITO – BELA VISTA INTERNO

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	80
Km percorrida (total)	17600
Quantidade de Km por litro	5,00
Quant.combustível (total)	3520
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 11.510,40
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 1.151,04
Gastos com Lubrificantes	R\$ 3.453,12
Rodagem	R\$ 4.604,16
Peças e acessórios	R\$ 4.028,64
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 2.300,00
Pessoal anual	R\$ 23.000,00
Despesas administrativas	R\$ 9.200,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
custo	R\$ 3,17
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 3,80
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 3,92</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 68.992,00</b>

### ELEMENTOS DE CUSTO

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 23.596,32</b>	<b>R\$ 42,29</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 11.510,40	R\$ 20,63	%
LUBRIFICANTES	R\$ 3.453,12	R\$ 6,19	%
RODAGEM	R\$ 4.604,16	R\$ 8,25	%
PEÇAS E ASSESSÓRIOS	R\$ 4.028,64	R\$ 7,22	%
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 32.200,00</b>	<b>R\$ 57,71</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 23.000,00	R\$ 41,22	%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 9.200,00	R\$ 16,49	%
OUTROS	R\$ -	R\$ -	%
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 55.796,32</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>17600</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 3,17</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação



**ITEM 12 – 2º DISTRITO – BELA VISTA INTERNO – B**

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	58
Km percorrida (total)	12760
Quantidade de Km por litro	5,00
Quant.combustível (total)	2552
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 8.345,04
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 834,50
Gastos com Lubrificantes	R\$ 2.503,51
Rodagem	R\$ 3.338,02
Peças e acessórios	R\$ 2.920,76
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 1.500,00
Pessoal anual	R\$ 15.000,00
Despesas administrativas	R\$ 7.500,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
custo	R\$ 3,10
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 3,72
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 3,84</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 48.998,40</b>

**ELEMENTOS DE CUSTO**

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 17.107,33</b>	<b>R\$ 43,19</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 8.345,04	R\$ 21,07	%
LUBRIFICANTES	R\$ 2.503,51	R\$ 6,32	%
RODAGEM	R\$ 3.338,02	R\$ 8,43	%
PEÇAS E ASSESSÓRIOS	R\$ 2.920,76	R\$ 7,37	%
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 22.500,00</b>	<b>R\$ 56,81</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 15.000,00	R\$ 37,87	%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 7.500,00	R\$ 18,94	%
OUTROS	R\$ -	R\$ -	%
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 39.607,33</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>12760</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 3,10</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

### ITEM 13 – 2º DISTRITO – BELA VISTA

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	107
Km percorrida (total)	23540
Quantidade de Km por litro	5,00
Quant.combustível (total)	4708
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 15.395,16
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 1.539,52
Gastos com Lubrificantes	R\$ 4.618,55
Rodagem	R\$ 7.697,58
Peças e acessórios	R\$ 5.388,31
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 1.500,00
Pessoal anual	R\$ 15.000,00
Despesas administrativas	R\$ 7.500,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
custo	R\$ 2,36
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 2,83
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 2,92</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 68.736,80</b>

### ELEMENTOS DE CUSTO

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 33.099,59</b>	<b>R\$ 59,53</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 15.395,16	<b>R\$ 27,69</b>	%
LUBRIFICANTES	R\$ 4.618,55	<b>R\$ 8,31</b>	%
RODAGEM	R\$ 7.697,58	<b>R\$ 13,84</b>	%
PEÇAS E ASSESSÓRIOS	R\$ 5.388,31	<b>R\$ 9,69</b>	%
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 22.500,00</b>	<b>R\$ 40,47</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 15.000,00	<b>R\$ 26,98</b>	%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 7.500,00	<b>R\$ 13,49</b>	%
OUTROS	R\$ -	<b>R\$ -</b>	%
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 55.599,59</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>23540</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 2,36</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

## ITEM 14 – 2º DISTRITO – PASSO DO CAPÃO INTERNO

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	39
Km percorrida (total)	8580
Quantidade de Km por litro	5,00
Quant.combustível (total)	1716
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 5.611,32
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 561,13
Gastos com Lubrificantes	R\$ 1.683,40
Rodagem	R\$ 2.244,53
Peças e acessórios	R\$ 1.963,96
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 2.300,00
Pessoal anual	R\$ 23.000,00
Despesas administrativas	R\$ 9.200,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
custo	R\$ 5,09
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 6,11
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 6,30</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 54.054,00</b>

### ELEMENTOS DE CUSTO

	R\$	R\$	%
<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>11.503,21</b>	<b>26,32</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 5.611,32	R\$ 12,84	%
LUBRIFICANTES	R\$ 1.683,40	R\$ 3,85	%
RODAGEM	R\$ 2.244,53	R\$ 5,14	%
PEÇAS E ASSESSÓRIOS	R\$ 1.963,96	R\$ 4,49	%
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>32.200,00</b>	<b>73,68</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 23.000,00	R\$ 52,63	%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 9.200,00	R\$ 21,05	%
OUTROS	R\$ -	R\$ -	%
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 43.703,21</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>8580</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 5,09</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

## ITEM 15 – 2º DISTRITO – PASSO DO CAPÃO

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	116
Km percorrida (total)	25520
Quantidade de Km por litro	3,00
Quant.combustível (total)	8506,666667
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 27.816,80
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 2.781,68
Gastos com Lubrificantes	R\$ 8.345,04
Rodagem	R\$ 13.908,40
Peças e acessórios	R\$ 11.126,72
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 1.500,00
Pessoal anual	R\$ 15.000,00
Despesas administrativas	R\$ 7.500,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
custo	R\$ 3,28
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 3,94
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 4,05</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$103.356,00</b>

### ELEMENTOS DE CUSTO

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 61.196,96</b>	<b>R\$ 73,12</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 27.816,80	<b>R\$ 33,24</b>	<b>%</b>
LUBRIFICANTES	R\$ 8.345,04	<b>R\$ 9,97</b>	<b>%</b>
RODAGEM	R\$ 13.908,40	<b>R\$ 16,62</b>	<b>%</b>
PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 11.126,72	<b>R\$ 13,29</b>	<b>%</b>
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 22.500,00</b>	<b>R\$ 26,88</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 15.000,00	<b>R\$ 17,92</b>	<b>%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 7.500,00	<b>R\$ 8,96</b>	<b>%</b>
OUTROS	R\$ -	<b>R\$ -</b>	<b>%</b>
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 83.696,96</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>25520</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 3,28</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

## ITEM 16 – 2º DISTRITO - MOERÃO

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	92
Km percorrida (total)	20240
Quantidade de Km por litro	5,00
Quant.combustível (total)	4048
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 13.236,96
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 1.323,70
Gastos com Lubrificantes	R\$ 3.971,09
Rodagem	R\$ 6.618,48
Peças e acessórios	R\$ 4.632,94
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 2.300,00
Pessoal anual	R\$ 23.000,00
Despesas administrativas	R\$ 11.500,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
custo	R\$ 3,11
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 3,73
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 3,84</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 77.721,60</b>

### ELEMENTOS DE CUSTO

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 28.459,46</b>	<b>R\$ 45,20</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 13.236,96	<b>R\$ 21,02</b>	<b>%</b>
LUBRIFICANTES	R\$ 3.971,09	<b>R\$ 6,31</b>	<b>%</b>
RODAGEM	R\$ 6.618,48	<b>R\$ 10,51</b>	<b>%</b>
PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 4.632,94	<b>R\$ 7,36</b>	<b>%</b>
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 34.500,00</b>	<b>R\$ 54,80</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 23.000,00	<b>R\$ 36,53</b>	<b>%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 11.500,00	<b>R\$ 18,27</b>	<b>%</b>
OUTROS	R\$ -	<b>R\$ -</b>	<b>%</b>
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 62.959,46</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>20240</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 3,11</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

## ITEM 17 – 2º DISTRITO – MACENA INTERNO

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	29
Km percorrida (total)	6380
Quantidade de Km por litro	5,00
Quant.combustível (total)	1276
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 4.172,52
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 417,25
Gastos com Lubrificantes	R\$ 2.086,26
Rodagem	R\$ 2.503,51
Peças e acessórios	R\$ 2.086,26
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 2.300,00
Pessoal anual	R\$ 23.000,00
Despesas administrativas	R\$ 9.200,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
custo	R\$ 6,75
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 8,10
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 8,34</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 53.209,20</b>

### ELEMENTOS DE CUSTO

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 10.848,55</b>	<b>R\$ 25,20</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 4.172,52	R\$ 9,69	%
LUBRIFICANTES	R\$ 2.086,26	R\$ 4,85	%
RODAGEM	R\$ 2.503,51	R\$ 5,82	%
PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 2.086,26	R\$ 4,85	%
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 32.200,00</b>	<b>R\$ 74,80</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 23.000,00	R\$ 53,43	%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 9.200,00	R\$ 21,37	%
OUTROS	R\$ -	R\$ -	%
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 43.048,55</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>6380</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 6,75</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

**ITEM 18 – 2º DISTRITO – MACENA INTERNO - A**

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	39
Km percorrida (total)	8580
Quantidade de Km por litro	5,00
Quant.combustível (total)	1716
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 5.611,32
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 561,13
Gastos com Lubrificantes	R\$ 2.805,66
Rodagem	R\$ 4.489,06
Peças e acessórios	R\$ 2.805,66
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 1.000,00
Pessoal anual	R\$ 10.000,00
Despesas administrativas	R\$ 4.000,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
custo	R\$ 3,46
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 4,16
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 4,28</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 36.722,40</b>

**ELEMENTOS DE CUSTO**

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 15.711,70</b>	<b>R\$ 52,88</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 5.611,32	<b>R\$ 18,89</b>	<b>%</b>
LUBRIFICANTES	R\$ 2.805,66	<b>R\$ 9,44</b>	<b>%</b>
RODAGEM	R\$ 4.489,06	<b>R\$ 15,11</b>	<b>%</b>
PEÇAS E ASSESSÓRIOS	R\$ 2.805,66	<b>R\$ 9,44</b>	<b>%</b>
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>	<b>R\$ 47,12</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 10.000,00	<b>R\$ 33,66</b>	<b>%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 4.000,00	<b>R\$ 13,46</b>	<b>%</b>
OUTROS	R\$ -	<b>R\$ -</b>	<b>%</b>
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 29.711,70</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>8580</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 3,46</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

**ITEM 19 – 2º DISTRITO – MACENA INTERNO - B**

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	46
Km percorrida (total)	10120
Quantidade de Km por litro	5,00
Quant.combustível (total)	2024
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 6.618,48
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 661,85
Gastos com Lubrificantes	R\$ 3.309,24
Rodagem	R\$ 5.294,78
Peças e acessórios	R\$ 3.309,24
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 1.800,00
Pessoal anual	R\$ 18.000,00
Despesas administrativas	R\$ 7.200,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
Custo	R\$ 4,32
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 5,19
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 5,34</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 54.040,80</b>

**ELEMENTOS DE CUSTO**

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 18.531,74</b>	<b>R\$ 42,38</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 6.618,48	R\$ 15,13	%
LUBRIFICANTES	R\$ 3.309,24	R\$ 7,57	%
RODAGEM	R\$ 5.294,78	R\$ 12,11	%
PEÇAS E ASSESSÓRIOS	R\$ 3.309,24	R\$ 7,57	%
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 25.200,00</b>	<b>R\$ 57,62</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 18.000,00	R\$ 41,16	%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 7.200,00	R\$ 16,46	%
OUTROS	R\$ -	R\$ -	%
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 43.731,74</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>10120</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 4,32</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação



## ITEM 20 – 2º DISTRITO - MACENA

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	83
Km percorrida (total)	18260
Quantidade de Km por litro	6,00
Quant.combustível (total)	3043,333333
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 9.951,70
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 995,17
Gastos com Lubrificantes	R\$ 3.980,68
Rodagem	R\$ 5.971,02
Peças e acessórios	R\$ 4.975,85
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 1.500,00
Pessoal anual	R\$ 15.000,00
Despesas administrativas	R\$ 9.000,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
custo	R\$ 2,68
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 3,21
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 3,31</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 60.440,60</b>

### ELEMENTOS DE CUSTO

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 24.879,25</b>	<b>R\$ 50,90</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 9.951,70	R\$ 20,36	%
LUBRIFICANTES	R\$ 3.980,68	R\$ 8,14	%
RODAGEM	R\$ 5.971,02	R\$ 12,22	%
PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 4.975,85	R\$ 10,18	%
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>	<b>R\$ 49,10</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 15.000,00	R\$ 30,69	%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 9.000,00	R\$ 18,41	%
OUTROS	R\$ -	R\$ -	%
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 48.879,25</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>18260</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 2,68</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

## ITEM 21 – 3º DISTRITO – CAPÃO DA HERANÇA INTERNO – A

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	51
Km percorrida (total)	11220
Quantidade de Km por litro	4,00
Quant.combustível (total)	2805
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 9.172,35
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 917,24
Gastos com Lubrificantes	R\$ 3.210,32
Rodagem	R\$ 5.503,41
Peças e acessórios	R\$ 3.210,32
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 2.300,00
Pessoal anual	R\$ 23.000,00
Despesas administrativas	R\$ 13.800,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
custo	R\$ 5,16
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 6,19
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 6,38</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$71.583,60</b>

### ELEMENTOS DE CUSTO

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 21.096,41</b>	<b>R\$ 36,44</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 9.172,35	<b>R\$ 15,84</b>	<b>%</b>
LUBRIFICANTES	R\$ 3.210,32	<b>R\$ 5,54</b>	<b>%</b>
RODAGEM	R\$ 5.503,41	<b>R\$ 9,51</b>	<b>%</b>
PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 3.210,32	<b>R\$ 5,54</b>	<b>%</b>
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 36.800,00</b>	<b>R\$ 63,56</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 23.000,00	<b>R\$ 39,73</b>	<b>%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 13.800,00	<b>R\$ 23,84</b>	<b>%</b>
OUTROS	R\$ -	<b>R\$ -</b>	<b>%</b>
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 57.896,41</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>11220</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 5,16</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

## ITEM 22 – 3º DISTRITO – CAPÃO DA HERANÇA INTERNO - B

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	57
Km percorrida (total)	12540
Quantidade de Km por litro	4,00
Quant.combustível (total)	3135
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 10.251,45
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 1.025,15
Gastos com Lubrificantes	R\$ 3.588,01
Rodagem	R\$ 7.176,02
Peças e acessórios	R\$ 4.613,15
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 2.300,00
Pessoal anual	R\$ 23.000,00
Despesas administrativas	R\$ 13.800,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
custo	R\$ 4,98
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 5,97
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 6,15</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 77.121,00</b>

### ELEMENTOS DE CUSTO

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 25.628,63</b>	<b>R\$ 41,05</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 10.251,45	<b>R\$ 16,42</b>	<b>%</b>
LUBRIFICANTES	R\$ 3.588,01	<b>R\$ 5,75</b>	<b>%</b>
RODAGEM	R\$ 7.176,02	<b>R\$ 11,49</b>	<b>%</b>
PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 4.613,15	<b>R\$ 7,39</b>	<b>%</b>
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 36.800,00</b>	<b>R\$ 58,95</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 23.000,00	<b>R\$ 36,84</b>	<b>%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 13.800,00	<b>R\$ 22,11</b>	<b>%</b>
OUTROS	R\$ -	<b>R\$ -</b>	<b>%</b>
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 62.428,63</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>12540</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 4,98</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

### ITEM 23 – 3º DISTRITO – FAZENDA DA CERQUINHA

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	51
Km percorrida (total)	11220
Quantidade de Km por litro	7,00
Quant.combustível (total)	1602,857143
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 5.241,34
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 524,13
Gastos com Lubrificantes	R\$ 2.358,60
Rodagem	R\$ 3.668,94
Peças e acessórios	R\$ 2.358,60
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 1.500,00
Pessoal anual	R\$ 15.000,00
Despesas administrativas	R\$ 10.500,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
custo	R\$ 3,49
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 4,18
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 4,31</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 48.358,20</b>

### ELEMENTOS DE CUSTO

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 13.627,49</b>	<b>R\$ 34,83</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 5.241,34	R\$ 13,40	%
LUBRIFICANTES	R\$ 2.358,60	R\$ 6,03	%
RODAGEM	R\$ 3.668,94	R\$ 9,38	%
PEÇAS E ASSESSÓRIOS	R\$ 2.358,60	R\$ 6,03	%
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 25.500,00</b>	<b>R\$ 65,17</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 15.000,00	R\$ 38,34	%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 10.500,00	R\$ 26,84	%
OUTROS	R\$ -	R\$ -	%
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 39.127,49</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>11220</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 3,49</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

**ITEM 24 – 4º DISTRITO – FAZENDA DA ESTRELA – A**

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	90
Km percorrida (total)	19800
Quantidade de Km por litro	4,00
Quant.combustível (total)	4950
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 16.186,50
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 1.618,65
Gastos com Lubrificantes	R\$ 8.093,25
Rodagem	R\$ 12.949,20
Peças e acessórios	R\$ 8.093,25
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 1.500,00
Pessoal anual	R\$ 15.000,00
Despesas administrativas	R\$ 10.500,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
custo	R\$ 3,58
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 4,29
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 4,42</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 87.516,00</b>

**ELEMENTOS DE CUSTO**

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 45.322,20</b>	<b>R\$ 63,99</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 16.186,50	<b>R\$ 22,86</b>	<b>%</b>
LUBRIFICANTES	R\$ 8.093,25	<b>R\$ 11,43</b>	<b>%</b>
RODAGEM	R\$ 12.949,20	<b>R\$ 18,28</b>	<b>%</b>
PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 8.093,25	<b>R\$ 11,43</b>	<b>%</b>
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 25.500,00</b>	<b>R\$ 36,01</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 15.000,00	<b>R\$ 21,18</b>	<b>%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 10.500,00	<b>R\$ 14,83</b>	<b>%</b>
OUTROS	R\$ -	<b>R\$ -</b>	<b>%</b>
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 70.822,20</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>19800</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 3,58</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

**ITEM 25 – 4º DISTRITO - FAZENDA DA ESTRELA - B**

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	129
Km percorrida (total)	28380
Quantidade de Km por litro	4,00
Quant.combustível (total)	7095
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 23.200,65
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 2.320,07
Gastos com Lubrificantes	R\$ 11.600,33
Rodagem	R\$ 18.560,52
Peças e acessórios	R\$ 11.600,33
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 1.500,00
Pessoal anual	R\$ 15.000,00
Despesas administrativas	R\$ 10.500,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
custo	R\$ 3,19
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 3,83
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 3,94</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$111.817,20</b>

**ELEMENTOS DE CUSTO**

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 64.961,82</b>	<b>R\$ 71,81</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 23.200,65	<b>R\$ 25,65</b>	%
LUBRIFICANTES	R\$ 11.600,33	<b>R\$ 12,82</b>	%
RODAGEM	R\$ 18.560,52	<b>R\$ 20,52</b>	%
PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 11.600,33	<b>R\$ 12,82</b>	%
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 25.500,00</b>	<b>R\$ 28,19</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 15.000,00	<b>R\$ 16,58</b>	%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 10.500,00	<b>R\$ 11,61</b>	%
OUTROS	R\$ -	<b>R\$ -</b>	%
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 90.461,82</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>28380</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 3,19</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

**ITEM 26 – 4º DISTRITO – FAZENDA DA ESTRELA INTERNO**

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	44
Km percorrida (total)	9680
Quantidade de Km por litro	5,00
Quant.combustível (total)	1936
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 6.330,72
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 633,07
Gastos com Lubrificantes	R\$ 3.165,36
Rodagem	R\$ 5.064,58
Peças e acessórios	R\$ 3.165,36
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 2.300,00
Pessoal anual	R\$ 23.000,00
Despesas administrativas	R\$ 16.100,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
custo	R\$ 5,87
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 7,04
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 7,26</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 70.276,80</b>

**ELEMENTOS DE CUSTO**

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 17.726,02</b>	<b>R\$ 31,19</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 6.330,72	R\$ 11,14	%
LUBRIFICANTES	R\$ 3.165,36	R\$ 5,57	%
RODAGEM	R\$ 5.064,58	R\$ 8,91	%
PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 3.165,36	R\$ 5,57	%
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 39.100,00</b>	<b>R\$ 68,81</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 23.000,00	R\$ 40,47	%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 16.100,00	R\$ 28,33	%
OUTROS	R\$ -	R\$ -	%
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 56.826,02</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>9680</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 5,87</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

## ITEM 27 – 4º DISTRITO – FAZENDA DA ESTRELA INTERNO – MATO QUEIMADO

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	43
Km percorrida (total)	9460
Quantidade de Km por litro	5,00
Quant.combustível (total)	1892
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 6.186,84
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 618,68
Gastos com Lubrificantes	R\$ 3.093,42
Rodagem	R\$ 4.949,47
Peças e acessórios	R\$ 3.093,42
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 2.300,00
Pessoal anual	R\$ 23.000,00
Despesas administrativas	R\$ 16.100,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
custo	R\$ 5,96
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 7,16
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 7,37</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 69.720,20</b>

### ELEMENTOS DE CUSTO

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 17.323,15</b>	<b>R\$ 30,70</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 6.186,84	<b>R\$ 10,97</b>	<b>%</b>
LUBRIFICANTES	R\$ 3.093,42	<b>R\$ 5,48</b>	<b>%</b>
RODAGEM	R\$ 4.949,47	<b>R\$ 8,77</b>	<b>%</b>
PEÇAS E ASSESSÓRIOS	R\$ 3.093,42	<b>R\$ 5,48</b>	<b>%</b>
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 39.100,00</b>	<b>R\$ 69,30</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 23.000,00	<b>R\$ 40,76</b>	<b>%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 16.100,00	<b>R\$ 28,53</b>	<b>%</b>
OUTROS	R\$ -	<b>R\$ -</b>	<b>%</b>
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 56.423,15</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>9460</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 5,96</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação



## ITEM 28 – 4º DISTRITO – FAZENDA DA ESTRELA – ASSENTAMENTO

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	73
Km percorrida (total)	16060
Quantidade de Km por litro	5,00
Quant.combustível (total)	3212
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 10.503,24
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 1.050,32
Gastos com Lubrificantes	R\$ 5.251,62
Rodagem	R\$ 8.402,59
Peças e acessórios	R\$ 5.251,62
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 2.300,00
Pessoal anual	R\$ 23.000,00
Despesas administrativas	R\$ 16.100,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
custo	R\$ 4,27
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 5,12
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 5,27</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$84.636,20</b>

### ELEMENTOS DE CUSTO

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 29.409,07</b>	<b>R\$ 42,93</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 10.503,24	<b>R\$ 15,33</b>	<b>%</b>
LUBRIFICANTES	R\$ 5.251,62	<b>R\$ 7,67</b>	<b>%</b>
RODAGEM	R\$ 8.402,59	<b>R\$ 12,26</b>	<b>%</b>
PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 5.251,62	<b>R\$ 7,67</b>	<b>%</b>
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 39.100,00</b>	<b>R\$ 57,07</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 23.000,00	<b>R\$ 33,57</b>	<b>%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 16.100,00	<b>R\$ 23,50</b>	<b>%</b>
OUTROS	R\$ -	<b>R\$ -</b>	<b>%</b>
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 68.509,07</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>16060</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 4,27</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

## ITEM 29 – 5º DISTRITO – REFUGIADO INTERNO- RAI GAÚCHA

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	43
Km percorrida (total)	9460
Quantidade de Km por litro	4,00
Quant.combustível (total)	2365
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 7.733,55
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 773,36
Gastos com Lubrificantes	R\$ 3.480,10
Rodagem	R\$ 5.800,16
Peças e acessórios	R\$ 2.938,75
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 2.300,00
Pessoal anual	R\$ 23.000,00
Despesas administrativas	R\$ 11.500,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
custo	R\$ 5,76
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 6,91
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 7,11</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 67.260,60</b>

### ELEMENTOS DE CUSTO

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 19.952,56</b>	<b>R\$ 36,64</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 7.733,55	R\$ 14,20	%
LUBRIFICANTES	R\$ 3.480,10	R\$ 6,39	%
RODAGEM	R\$ 5.800,16	R\$ 10,65	%
PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 2.938,75	R\$ 5,40	%
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 34.500,00</b>	<b>R\$ 63,36</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 23.000,00	R\$ 42,24	%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 11.500,00	R\$ 21,12	%
OUTROS	R\$ -	R\$ -	%
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 54.452,56</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>9460</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 5,76</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

**ITEM 30 – 5º DISTRITO – REFUGIADO INTERNO – SANTA LUZIA**

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	43
Km percorrida (total)	9460
Quantidade de Km por litro	5,00
Quant.combustível (total)	1892
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 6.186,84
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 618,68
Gastos com Lubrificantes	R\$ 2.784,08
Rodagem	R\$ 4.640,13
Peças e acessórios	R\$ 2.351,00
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 2.300,00
Pessoal anual	R\$ 23.000,00
Despesas administrativas	R\$ 11.500,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
custo	R\$ 5,33
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 6,40
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 6,59</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 62.341,40</b>

**ELEMENTOS DE CUSTO**

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 15.962,05</b>	<b>R\$ 31,63</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 6.186,84	R\$ 12,26	%
LUBRIFICANTES	R\$ 2.784,08	R\$ 5,52	%
RODAGEM	R\$ 4.640,13	R\$ 9,20	%
PEÇAS E ASSESSÓRIOS	R\$ 2.351,00	R\$ 4,66	%
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 34.500,00</b>	<b>R\$ 68,37</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 23.000,00	R\$ 45,58	%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 11.500,00	R\$ 22,79	%
OUTROS	R\$ -	R\$ -	%
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 50.462,05</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>9460</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 5,33</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

### ITEM 31 – 5º DISTRITO – REFUGIADO EXTERNO - A

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	60
Km percorrida (total)	13200
Quantidade de Km por litro	3,00
Quant.combustível (total)	4400
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 14.388,00
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 1.438,80
Gastos com Lubrificantes	R\$ 6.474,60
Rodagem	R\$ 10.791,00
Peças e acessórios	R\$ 5.467,44
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 1.500,00
Pessoal anual	R\$ 15.000,00
Despesas administrativas	R\$ 7.500,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
custo	R\$ 4,52
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 5,42
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 5,58</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 73.656,00</b>

### ELEMENTOS DE CUSTO

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 37.121,04</b>	<b>R\$ 62,26</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 14.388,00	R\$ 24,13	%
LUBRIFICANTES	R\$ 6.474,60	R\$ 10,86	%
RODAGEM	R\$ 10.791,00	R\$ 18,10	%
PEÇAS E ASSESSÓRIOS	R\$ 5.467,44	R\$ 9,17	%
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 22.500,00</b>	<b>R\$ 37,74</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 15.000,00	R\$ 25,16	%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 7.500,00	R\$ 12,58	%
OUTROS	R\$ -	R\$ -	%
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 59.621,04</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>13200</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 4,52</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

**ITEM 32 – 5º DISTRITO – REFUGIADO EXTERNO – B**

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	72
Km percorrida (total)	15840
Quantidade de Km por litro	5,00
Quant.combustível (total)	3168
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 10.359,36
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 1.035,94
Gastos com Lubrificantes	R\$ 4.143,74
Rodagem	R\$ 7.769,52
Peças e acessórios	R\$ 3.936,56
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 2.300,00
Pessoal anual	R\$ 23.000,00
Despesas administrativas	R\$ 11.500,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
custo	R\$ 3,83
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 4,60
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 4,74</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 75.081,60</b>

**ELEMENTOS DE CUSTO**

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 26.209,18</b>	<b>R\$ 43,17</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 10.359,36	<b>R\$ 17,06</b>	<b>%</b>
LUBRIFICANTES	R\$ 4.143,74	<b>R\$ 6,83</b>	<b>%</b>
RODAGEM	R\$ 7.769,52	<b>R\$ 12,80</b>	<b>%</b>
PEÇAS E ASSESSÓRIOS	R\$ 3.936,56	<b>R\$ 6,48</b>	<b>%</b>
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 34.500,00</b>	<b>R\$ 56,83</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 23.000,00	<b>R\$ 37,89</b>	<b>%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 11.500,00	<b>R\$ 18,94</b>	<b>%</b>
OUTROS	R\$ -	<b>R\$ -</b>	<b>%</b>
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 60.709,18</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>15840</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 3,83</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

**ITEM 33- 6° DISTRITO – COXILHA GRANDE INTERNO ITACOLOMI**

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	60
Km percorrida (total)	13200
Quantidade de Km por litro	6,00
Quant.combustível (total)	2200
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 7.194,00
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 719,40
Gastos com Lubrificantes	R\$ 3.597,00
Rodagem	R\$ 5.755,20
Peças e acessórios	R\$ 3.597,00
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 1.500,00
Pessoal anual	R\$ 15.000,00
Despesas administrativas	R\$ 10.500,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
custo	R\$ 3,46
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 4,15
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 4,27</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 56.364,00</b>

**ELEMENTOS DE CUSTO**

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 20.143,20</b>	<b>R\$ 44,13</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 7.194,00	R\$ 15,76	%
LUBRIFICANTES	R\$ 3.597,00	R\$ 7,88	%
RODAGEM	R\$ 5.755,20	R\$ 12,61	%
PEÇAS E ASSESSÓRIOS	R\$ 3.597,00	R\$ 7,88	%
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 25.500,00</b>	<b>R\$ 55,87</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 15.000,00	R\$ 32,86	%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 10.500,00	R\$ 23,00	%
OUTROS	R\$ -	R\$ -	%
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 45.643,20</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>13200</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 3,46</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

**ITEM 34 – 6° DISTRITO – COXILHA GRANDE INTERNO – A**

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	78
Km percorrida (total)	17160
Quantidade de Km por litro	5,00
Quant.combustível (total)	3432
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 11.222,64
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 1.122,26
Gastos com Lubrificantes	R\$ 5.611,32
Rodagem	R\$ 8.978,11
Peças e acessórios	R\$ 5.611,32
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 2.300,00
Pessoal anual	R\$ 23.000,00
Despesas administrativas	R\$ 16.100,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
custo	R\$ 4,11
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 4,93
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 5,08</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 87.172,80</b>

**ELEMENTOS DE CUSTO**

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 31.423,39</b>	<b>R\$ 44,56</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 11.222,64	<b>R\$ 15,91</b>	<b>%</b>
LUBRIFICANTES	R\$ 5.611,32	<b>R\$ 7,96</b>	<b>%</b>
RODAGEM	R\$ 8.978,11	<b>R\$ 12,73</b>	<b>%</b>
PEÇAS E ASSESSÓRIOS	R\$ 5.611,32	<b>R\$ 7,96</b>	<b>%</b>
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 39.100,00</b>	<b>R\$ 55,44</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 23.000,00	<b>R\$ 32,61</b>	<b>%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 16.100,00	<b>R\$ 22,83</b>	<b>%</b>
OUTROS	R\$ -	<b>R\$ -</b>	<b>%</b>
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 70.523,39</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>17160</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 4,11</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

**ITEM 35 – 6° DISTRITO – COXILHA GRANDE INTERNO – B**

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	97
Km percorrida (total)	21340
Quantidade de Km por litro	5,00
Quant.combustível (total)	4268
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 13.956,36
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 1.395,64
Gastos com Lubrificantes	R\$ 6.978,18
Rodagem	R\$ 11.165,09
Peças e acessórios	R\$ 6.978,18
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 2.300,00
Pessoal anual	R\$ 23.000,00
Despesas administrativas	R\$ 16.100,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
custo	R\$ 3,66
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 4,40
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 4,53</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 96.670,20</b>

**ELEMENTOS DE CUSTO**

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 39.077,81</b>	<b>R\$ 49,99</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 13.956,36	<b>R\$ 17,85</b>	<b>%</b>
LUBRIFICANTES	R\$ 6.978,18	<b>R\$ 8,93</b>	<b>%</b>
RODAGEM	R\$ 11.165,09	<b>R\$ 14,28</b>	<b>%</b>
PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 6.978,18	<b>R\$ 8,93</b>	<b>%</b>
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 39.100,00</b>	<b>R\$ 50,01</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 23.000,00	<b>R\$ 29,42</b>	<b>%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 16.100,00	<b>R\$ 20,59</b>	<b>%</b>
OUTROS	R\$ -	<b>R\$ -</b>	<b>%</b>
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 78.177,81</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>21340</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 3,66</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação



## ITEM 36 – 6° DISTRITO – COXILHA GRANDE

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	107
Km percorrida (total)	23540
Quantidade de Km por litro	5,00
Quant.combustível (total)	4708
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 15.395,16
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 1.539,52
Gastos com Lubrificantes	R\$ 7.697,58
Rodagem	R\$ 12.316,13
Peças e acessórios	R\$ 7.697,58
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 1.500,00
Pessoal anual	R\$ 15.000,00
Despesas administrativas	R\$ 10.500,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
custo	R\$ 2,91
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 3,50
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 3,60</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 84.744,00</b>

### ELEMENTOS DE CUSTO

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 43.106,45</b>	<b>R\$ 62,83</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 15.395,16	R\$ 22,44	%
LUBRIFICANTES	R\$ 7.697,58	R\$ 11,22	%
RODAGEM	R\$ 12.316,13	R\$ 17,95	%
PEÇAS E ASSESSÓRIOS	R\$ 7.697,58	R\$ 11,22	%
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 25.500,00</b>	<b>R\$ 37,17</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 15.000,00	R\$ 21,86	%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 10.500,00	R\$ 15,30	%
OUTROS	R\$ -	R\$ -	%
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 68.606,45</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>23540</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 2,91</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

### ITEM 37 – 6° DISTRITO COXILHA GRANDE FAZENDA DO CEDRO

Total de dias letivos	220
Km percorrida (diária)	113
Km percorrida (total)	24860
Quantidade de Km por litro	5,00
Quant.combustível (total)	4972
valor combustível / litro	R\$ 3,27
Valor gasto comb. (anual)	R\$ 16.258,44
Valor gasto comb. (mensal)	R\$ 1.625,84
Gastos com Lubrificantes	R\$ 8.129,22
Rodagem	R\$ 13.006,75
Peças e acessórios	R\$ 8.129,22
Pessoal enc. Remuneração mensal	R\$ 1.500,00
Pessoal anual	R\$ 15.000,00
Despesas administrativas	R\$ 10.500,00
Outros	

<b>Formação do Preço</b>	
custo	R\$ 2,86
Margem de lucro	20%
Preço	R\$ 3,43
Imposto ISSQN	3%
<b>Preço final</b>	<b>R\$ 3,53</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 87.755,80</b>

### ELEMENTOS DE CUSTO

<b>CUSTO VARIÁVEL</b>	<b>R\$ 45.523,63</b>	<b>R\$ 64,10</b>	<b>%</b>
COMBUSTÍVEL	R\$ 16.258,44	<b>R\$ 22,89</b>	<b>%</b>
LUBRIFICANTES	R\$ 8.129,22	<b>R\$ 11,45</b>	<b>%</b>
RODAGEM	R\$ 13.006,75	<b>R\$ 18,31</b>	<b>%</b>
PEÇAS E ASSESSÓRIOS	R\$ 8.129,22	<b>R\$ 11,45</b>	<b>%</b>
<b>CUSTO FIXO</b>	<b>R\$ 25.500,00</b>	<b>R\$ 35,90</b>	<b>%</b>
PESSOAL E ENCARGOS/REMUN.	R\$ 15.000,00	<b>R\$ 21,12</b>	<b>%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 10.500,00	<b>R\$ 14,78</b>	<b>%</b>
OUTROS	R\$ -	<b>R\$ -</b>	<b>%</b>
<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>R\$ 71.023,63</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>%</b>
Km percorrida	<b>24860</b>		
<b>Custo p/ km</b>	<b>R\$ 2,86</b>		

Dilvane Agustini  
Secretária Municipal de Educação

## **ANEXO III**

**AO (À) PREGOEIRO (A)**

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, que, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Razão Social: \_\_\_\_\_

---

**Nome do responsável completo e CPF**  
**Razão social e CNPJ**  
**Assinatura do representante legal da empresa**

## ANEXO IV

AO (À) PREGOEIRO (A)

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante) ....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**Nome do responsável completo e CPF**  
**Razão social e CNPJ**  
**Assinatura do representante legal da empresa**

## ANEXO V

AO PREGOEIRO

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

d) No caso de transporte intermunicipal/interestadual, a empresa frisa/declara que não é optante pelo simples nacional;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome do responsável completo e CPF**  
**Razão social e CNPJ**  
**Assinatura do representante legal da empresa**

\_\_\_\_\_  
**Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e**  
**assinatura do contador ou técnico contábil da empresa**

## **ANEXO VI**

**AO PREGOEIRO**

### **DECLARAÇÃO**

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**Nome do responsável completo e CPF  
Razão social e CNPJ  
Assinatura do representante legal da empresa**

## ANEXO VIII

AO (À) PREGOEIRO (A)

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS

(Razão Social da licitante) ....., CNPJ  
..... por meio de seu Diretor ou Responsável Legal  
....., CPF ..... DECLARA, sob as penas da lei, que:

Possuímos VEÍCULOS em quantidade suficiente e compatível com os lotes cotados em nossa proposta de preços, com capacidade para satisfazer as exigências mínimas das linhas, ou seja, transportar o número mínimo exigido de alunos (sentados), com segurança e comodidade, todos ajustados as exigências do Código Nacional de Trânsito e CONTRAN, com idade não superior a 20 (vinte) anos, adequados as condições previstas no edital, disponíveis para a realização do objeto, durante o período de execução do contrato, do seu termo de início ao final.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**Nome do responsável completo e CPF**  
**Razão social e CNPJ**  
**Assinatura do representante legal da empresa**

## ANEXO IX

AO (À) PREGOEIRO (A)

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MOTORISTAS (CONDUTORES)

(Razão Social da licitante) ....., CNPJ ....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal ....., CPF ..... DECLARA, sob as penas da lei, que:

Possuímos CONDUTORES em quantidade suficiente e compatível com os lotes cotados em nossa proposta de preços, com capacidade para satisfazer as exigências mínimas das linhas, ou seja, realizar o serviço de transporte de alunos, possuindo carteira de habilitação compatível com o serviço, curso de transporte escolar nos termos das resoluções do CONTRAN e curso de treinamento de prática de situação de risco, disponíveis para a realização do objeto, adequados as condições previstas no edital, disponíveis para a realização do objeto, durante o período de execução do contrato, do seu termo de início ao final.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**Nome do responsável completo e CPF**  
**Razão social e CNPJ**  
**Assinatura do representante legal da empresa**



## ANEXO X

AO (À) PREGOEIRO (A)

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MONITORES

(Razão Social da licitante) ....., CNPJ  
..... por meio de seu Diretor ou Responsável Legal  
....., CPF ..... DECLARA, sob as penas da lei, que:

Possuímos MONITORES em quantidade suficiente e compatível com os lotes cotados em nossa proposta de preços, com capacidade para satisfazer as exigências mínimas das linhas, ou seja, auxiliar no serviço de transporte de alunos, adequados as condições previstas no edital, disponíveis para a realização do objeto, durante o período de execução do contrato, do seu termo de início ao final.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**Nome do responsável completo e CPF**  
**Razão social e CNPJ**  
**Assinatura do representante legal da empresa**

## ANEXO XI

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município/Empresa CNPJ ....., atesta/declara, para todos os fins que se fizerem necessário que a empresa ....., CNPJ ....., executou o serviço de transporte de alunos (escolar rural) para nosso Município/Empresa, no período de ..... a ....., num total de .....(nº/qtidade) linhas conforme abaixo:

- 1 – Linha ..... (nome e localização), percurso .....Km.
- 2 – Linha ..... (nome e localização), percurso .....Km.
- 3 – Linha ..... (nome e localização), percurso .....Km.
- 4 – Linha ..... (nome e localização), percurso .....Km.
- [...]

Valor do contrato: R\$ ..... (.....).

Executando-as de maneira correta, atendendo a todos os requisitos da lei e do edital/contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome do responsável completo e CPF do Município/Empresa fornecedor do atestado**  
**Razão social e CNPJ do fornecedora do atestado**  
**Assinatura do representante legal**

**OBS.: ANEXAR A NOTA FISCAL OU NOTA DE EMPENHO QUE ORIGINOU O ATESTADO.**